

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva
MUNICÍPIO: João Neiva
EXERCÍCIO: 2023
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo atesta que a remessa de **Prestação de Contas Anual**, referente aos dados acima mencionados, foi enviada por meio do sistema CidadES, nos termos da legislação vigente.

A referida remessa foi homologada pelos responsáveis em 30/04/2024 10:23:15, sendo considerada **entregue** nesta data e encontra-se pendente de análise técnica e apreciação plenária.

22/12/2025 11:35:21

A SUA EXCELENCIA O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)

Unidade Gestora: Câmara Municipal de João Neiva

Ente: João Neiva

Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas Anual - Exercício 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente do TCEES,

Em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas e aos regramentos previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas, encaminhamos os arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual do (a) Câmara Municipal de João Neiva, na forma estabelecida em normativo Próprio, conforme sumário a seguir:

SUMÁRIO			
Arquivo	Formato	Encaminhamento	Justificativa (Ausência)
BALPAT	XML	SIM	
DEMVAP	XML	SIM	
BALFIN	XML	SIM	
DOCSPCA	XML	SIM	
INVIMO	XML	SIM	
INVMOV	XML	SIM	
INVINT	XML	SIM	
INVALM	XML	SIM	
TVDISP	XML	SIM	
DEMDFLT	XML	SIM	
DEMDIFD	XML	SIM	
NOTAEXP	XML	SIM	
INFOCI	XML	SIM	
COMINV	PDF	SIM	
DEMCSE	PDF	SIM	
DEMFCFA	PDF	SIM	
EXTBAN	PDF	SIM	
FIXSUB	PDF	SIM	
PROEXE	PDF	SIM	
RELACI	PDF	SIM	
RELGES	PDF	SIM	
RELUCI	PDF	SIM	
TERALM	PDF	SIM	
TERIMO	PDF	SIM	
TERINT	PDF	SIM	
TERMOV	PDF	SIM	
CRONOS	PDF	SIM	
JUSTCRO	PDF	SIM	
LEIPESS	PDF	SIM	

SUMÁRIO

Arquivo	Formato	Encaminhamento	Justificativa (Ausência)
LIMITA	PDF	SIM	
PESS	PDF	SIM	

Respeitosamente,

30 de Abril de 2024

GLAUBER TONON

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Relatório de gestão do exercício de 2023, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo com a prestação de contas anual a que esta Unidade Gestora está obrigada, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 68, de 08 de dezembro de 2020, com a finalidade de apresentar a movimentação ocorrida no exercício de 2023, relativamente aos aspectos orçamentário, financeiro, operacional, patrimonial e de gestão fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para o exercício financeiro de 2023, instituído através da Lei nº 3.460/2022, previa para o Poder Legislativo um a receita no valor de R\$ 3.733.651,54 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e fixava uma despesa de igual valor.

O repasse do duodécimo sempre foi realizado dentro de cada mês, totalizando o valor de 3.733.651,54 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 311.137,63 (trezentos e onze mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), e o total das despesas orçamentárias realizadas atingiu o montante de R\$ 3.029.619,33 (três milhões vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

RECEITA EXTRA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
Duodécimo	3.733.651,54	3.733.651,54
Total	3.733.651,54	3.733.651,54

DESPESA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES	ORÇADA	ATUALIZADA	REALIZADA
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.944.000,00	1.798.193,33	1.732.888,03
Obrigações Patronais	210.900,00	128.905,37	118.932,65
Obrigações Patronais- Intra Orçamentárias	314.685,00	260.548,57	237.618,67
Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	3.431,90	1.431,90
Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	15.440,22
Serv. de Terceiros – PF	10.000,00	750,00	0,00
Serv. de Terceiros – PJ	120.000,00	115.979,06	105.773,25
Serviços de TI e Comunicação – PJ	144.000,00	130.051,88	105.831,88
Auxílio Alimentação	77.700,00	66.550,00	66.550,00
Sentenças Judiciais	6.000,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.150,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Indenizações e Restituições	6.050,00	0,00	0,00
Serv. de terceiros PJ – Intra Orçamentária	4.200,00	2.500,00	2.186,19
Aporte para cobertura de déficit atuarial doRPPS	642.966,54	642.966,54	642.966,54
Subtotal	3.518.651,54	3.169.876,65	3.029.619,33

DESPESAS DE CAPITAL	ORÇADA	ATUALIZADA	REALIZADA
Equipamento e Material Permanente	215.000,00	63.774,89	0,00
Subtotal	215.000,00	63.774,89	0,00
TOTAL GERAL	3.733.651,54	3.233.651,54	3.029.619,33

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE FINANCEIRA

O saldo de caixa existente na Câmara em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 205.118,41 (duzentos e cinco mil cento e dezoito reais e quarenta e um centavos) dos quais R\$ 203.108,18 (duzentos e três mil cento e oito reais e dezoito centavos) correspondem ao superávit do exercício.

Houve no decorrer do exercício financeiro de 2023 devolução de rendimentos de aplicações financeiras a Prefeitura, no valor de R\$ 49.398,80 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), restando ainda R\$ 1.576,65 (mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referentes a rendimentos apurados até fechamento da competência de dezembro de 2023, devolvidos no ano de 2024, R\$ 433,56 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) referente a imposto de renda retidos na fonte de Pessoas Jurídicas repassados a Prefeitura Municipal de João Neiva também no ano de 2024 e R\$ 0,02 (dois centavos) de valor de duocécimo pago a maior devolvidos junto a disponibilidade de saldo de caixa do ano de 2023, efetivado no exercício de 2024.

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Houve edição do Decreto nº 9.334/2023 anulando dotações da UG Câmara Municipal de João Neiva para suplementação de dotações de outra Unidade Gestora, Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ANÁLISE PATRIMONIAL

No ano de 2023 foi finalizada a aquisição de um servidor de processamento de dados, no valor de R\$ 206.363,58 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), cujo equipamento se encontra registrado em estoque, aguardando a instalação para posterior reconhecimento como bem imobilizado conforme determina a legislação.

O inventário anual dos bens patrimoniais foi realizado, e constatado o extremo zelo com que os equipamentos foram utilizados.

GESTÃO FISCAL

Obedecendo aos limites previstos no art. 20, III-A da LRF, apresentamos no quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	R\$
Valor total da RCL ajustada para calculo com despesa de pessoal	R\$ 94.764.621,52
Total de gasto com pessoal	R\$ 2.090.189,35
Percentual correspondente aos gastos com pessoal	2,21 %

Os relatórios de gestão fiscal foram legalmente formalizados e publicados.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

As movimentações das contas extraorçamentárias foram realizadas para inscrição e pagamento de consignações de servidores e vereadores (IRRF, INSS, instituto de previdência municipal, pensão alimentícia e outros), contabilização de outros valores consignados como rendimentos de aplicações financeiras, valores retidos de terceiros, créditos a receber de curto prazo, como também para pagamento de restos a pagar não processados, com ingresso de R\$ 722.303,20 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e três reais e vinte centavos) e dispêndio de R\$ 932.318,97 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). A diferença de R\$ 3.652,19 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) entre ingresso e dispêndio dos valores de "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" (Ingressos: R\$ 722.299,72 e Dispendios: R\$ 725.951,91) refere-se a: rendimentos das aplicações financeiras apurados no mês de dezembro de 2022, de R\$ 5.662,42 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), repassados a prefeitura no exercício do ano de 2023, menos os rendimentos de aplicações financeiras apurados no mês de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.576,65 (mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), repassados a prefeitura no exercício de 2024, menos R\$ 433,56(quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) de Importo de renda retido de pessoas jurídicas, repassado a prefeitura no exercício de 2024, menos R\$ 0,02 (dois centavos) de valor de duodécimo passado a maior pela Prefeitura Municipal de João Neiva na competência de dezembro de 2023, devolvidos junto a disponibilidade de caixa do exercício (2023) devolvidos em 2024.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 23 de abril de 2024.

GLAUBER
Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON:05580100752
TONON:05580100752 Dados: 2024.04.23 12:58:31 -03'00'

GLAUBER TONON
Presidente responsável pelo envio

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Este documento apresenta as principais ações realizadas pelo setor de Controle Interno da Câmara Municipal de João Neiva, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. O objetivo é fornecer uma visão geral das principais atividades realizadas, bem como as principais despesas e receitas geradas pelo setor. O relatório é destinado ao público em geral, com o intuito de informar sobre as ações realizadas e os resultados obtidos.

APRESENTAÇÃO AO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (RELACI)

EXERCÍCIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Controladoria da Câmara Municipal de João Neiva/ES, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2023) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da equipe de Auditoria.

Nos tópicos seguintes, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – Ano 2023, será apresentada a composição da Auditoria Interna no exercício de 2023, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados ao longo do ano de 2023.

1.1. QUADRO DE PESSOAL DA EQUIPE DE AUDITORIA

No exercício de 2023, o quadro de servidores pertencentes a Unidade Central de Controle Interno, foi o seguinte:

Setor	Nome	Vínculo	Cargo	Formação
Coordenadoria de Controle Interno	Lorrânia Costa Araújo (até 11/07/23 – após entrou de licença maternidade)	Efetivo	Controladora	Bacharel em Administração
Coordenadoria de Controle Interno	Bruna Gabrieli Cometti (a partir de 12/07/23)	Efetivo com função de confiança	Coordenadora de Controle Interno	Bacharel em Direito

1.2. PONTOS DE CONTROLE SUGERIDOS

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2.1 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

	CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	TIPO DE PROCEDIMENTO SUGERIDO	PROCEDIMENTO	APLICÁVEL À
1	1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none"> Constituição Federal, art. 167, II. Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69. Lei Federal nº 9717/1998, art. 1º. Lei Federal nº 8212/1991 Regime de competência 	Auditoria Governamental de conformidade Análise documental	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referente às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2	1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal	<ul style="list-style-type: none"> Constituição Federal, art. 40. Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69. Lei Federal nº 9717/1998, art. 1º. Lei Federal nº 8212/1991 Regime de competência 	Auditoria Governamental de conformidade Análise documental	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
3	1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor	<ul style="list-style-type: none"> Constituição Federal, art. 40. Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69. Lei Federal nº 9717/1998, art. 1º. Lei Federal nº 8212/1991 Regime de competência 	Auditoria Governamental de conformidade Análise documental	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência	Contas de Gestão (Todas as UG's)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2.2 GESTÃO PATRIMONIAL

	CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	TIPO DE PROCEDIMENTO SUGERIDO	PROCEDIMENTO	APLICÁVEL À
5	1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	• Constituição Federal, art. 37, caput. Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 94 a 96	Exame de registros auxiliares	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's).
6	1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – registro e controle	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 94.	Exame de registros auxiliares	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável por sua guarda e administração	Contas de Gestão (Todas as UG's)
7	1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 43 c/c §3º do artigo 164 da Constituição Federal	Revisão analítica	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
8	1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 94 a 96	Confirmação externa	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

1.2.3 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

	CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	TIPO DE PROCEDIMENTO SUGERIDO	PROCEDIMENTO	APLICÁVEL À
9	1.4.6	Despesas com	Lei	Auditória	Avaliar se todas	

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		pessoal - abrangência.	Complementar Federal nº 101/2000, art. 18	Governamental de Conformidade Análise documental	as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Contas de Governo / Contas de Poderes
10	1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 19 e 20;	Análise documental	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados	Contas de Governo / Contas de Poderes
11	1.4.8	Despesas com pessoal - descumprimento de limites - nulidade do ato	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 21	Auditória Governamental de conformidade Análise documental	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Contas de Governo / Contas de Poderes
12	1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Contas de Governo / Contas de Poderes
13	1.4.11	Despesas com pessoal - extração do limite – providências / medidas de contenção	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 23 c/c Constituição Federal, art. 169, §§ 3º e 4º.	Conformidade (verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no art. 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no art. 23 (e art. 169, § 3º e 4º da CF 88) foram adotadas	Contas de Governo / Contas de Poderes

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Constituição Federal, art. 169, § 1º	Revisão analítica (verificação documental)	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta porcento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício	
15	1.4.17	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores – fixação	Constituição Federal, art. 29, inciso VI	Conformidade (análise documental)	Avaliar se a fixação do subsídio dos vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Contas de Gestão Câmaras Municipais
16	1.4.18	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores – pagamento	Constituição Federal, art. 29, inciso VI.	Análise documental	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88	Contas de Gestão Câmaras Municipais.
17	1.4.19	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Constituição Federal, art. 29, inciso VI.	Análise documental	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município .	Contas de Gestão Câmaras Municipais.
18	1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Constituição Federal, art. 29-A.	Conformidade (análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente	Contas de Gestão Câmaras Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

					realizadas no exercício anterior.	
--	--	--	--	--	-----------------------------------	--

1.2.4- GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

	CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	TIPO DE PROCEDIMENTO SUGERIDO	PROCEDIMENTO	APLICÁVEL À
19	2.2.11	Execução de despesas - créditos orçamentários	Constituição Federal, art. 167, II.	Auditória Governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Contas de Governo / Contas de Poderes
20	2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura	Constituição Federal, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964	Auditória Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes	Contas de Governo / Contas de Poderes
21	2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 9º.	Conformidade (verificação documental)	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Contas de Governo / Contas de Gestão dos Poderes

1.2.5 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

	CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	TIPO DE PROCEDIMENTO SUGERIDO	PROCEDIMENTO	APLICÁVEL À
22	2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	Lei Complementar Federal nº 116/2003, art. 6º; Decreto Federal nº 3.000/1999; Lei Federal nº 8.212/1991	Análise documental	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas	Contas de Gestão (Todas as UG's)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

					contratadas pela administração pública.	
23	2.5.2	Base de cálculo de contribuições – RPPS	Constituição Federal, art. 40; Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69; Lei Federal 9.717/1998, art. 1º	Análise documental	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo	Contas de Governo / Contas de Gestão (Todas as UG's)
24	2.5.4	Aliquota de contribuição – recolhimento	Constituição Federal, art. 40; Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69; Lei Federal 9.717/1998, arts. 1º e 3º	Análise documental	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação	Contas de Gestão (Todas as UG's)
25	2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Constituição Federal, art. 40; Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69; Lei Federal 9.717/1998, art. 1º	Análise documental	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras	Contas de Gestão (Todas as UG's)
26	2.5.7	Servidores cedidos	Constituição Federal, art. 40; Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69; Lei Federal 9.717/1998, art. 1º ON MPS-SPS nº 02/2009, art. 32, I, II e III.	Indagação	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Contas de Gestão (Todas as UG's) e Contas de Gestão do RPPS
27	2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – autorização legal	Constituição Federal, art. 40; Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 69; Lei Federal 9.717/1998, art. 1º	Análise documental	Verificar se os acordos de parcelamento tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada	Contas de Gestão (Todas as UG's)
28	2.5.37	Registro de admissões	Constituição Federal, art. 71, III e IN TC 38/2016;	Indagação	Verificar se admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de	Contas de

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

					registro	Gestão das UG's vinculadas ao RPPS
--	--	--	--	--	----------	---

1.2.6 DEMAIS ATOS DE GESTÃO

	CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	TIPO DE PROCEDIMENTO SUGERIDO	PROCEDIMENTO	APLICÁVEL À
29	2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Constituição Federal, art. 37	Auditória Governamental de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento	Contas de Gestão (Todas as UG's)
30	2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei Municipal 2.573/2013	Auditória Governamental de conformidade	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimos em cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada	Contas de Gestão (Todas as UG's)
31	2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	Constituição Federal, art. 37, inciso IX	Análise documental)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público	Contas de Gestão (Todas as UG's)
32	2.6.4	Pessoal – teto	Constituição Federal, art. 37, inciso XI	Auditória Governamental de conformidade	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	Contas de Gestão (Todas as UG's)
33	2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica	Constituição Federal, art. 37, caput.	Auditória Governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios,	Contas de Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

					vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	(Todas as UG's)
--	--	--	--	--	---	-----------------

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Seguem elencadas abaixo as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2023:

- *Acompanhamento de demandas;*
- *Atendimento às demandas provenientes do Controle Externo;*
- *Elaboração de Recomendações/Notificações;*
- *Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;*
- *Acompanhamento e sugestão e de melhorias para o portal de transparência do legislativo municipal;*
- *Acompanhamento do e-Ouv;*
- *Lançamento e acompanhamento de informações no Portal da Transparência;*

3. DEMAIS PONTOS DE CONTROLE:

Mensalmente são emitidos relatórios contendo informações de ordem orçamentária e financeira, bem como análise das despesas efetuadas, observando os limites legais e constitucionais previstos.

A Controladoria vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução das despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitam a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e atuar preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, imparcialidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento do interesse público, de forma transparente e segura.

Com o diagnóstico dos relatórios, pretende-se extrair dados e informações capazes de indicar ao gestor do órgão ações necessárias para aperfeiçoar o controle interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Busca-se também, colher elementos para a realização de mapeamento de riscos que indiquem as atividades ou processos que serão objeto do acompanhamento simultâneo, bem como indicar as áreas em que será necessário promover ações preventivas, por meio do desenvolvimento de orientações e capacitações voltadas aos gestores e servidores do órgão.

4. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA CÂMARA MUNICIPAL

Não houve fatos que exigiram a instauração de Tomada de Contas Especiais e procedimentos administrativos.

João Neiva - ES, 20 de abril de 2024.

BRUNA GABRIELI
COMETTI:11394912706

Assinado de forma digital por BRUNA
GABRIELI COMETTI:11394912706
Dados: 2024.04.30 09:44:55 -03'00'

BRUNA GABRIELI COMETTI
CONTROLADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PORTARIA N° 888/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
(RELUCI)**

**EXERCÍCIO
2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PODERES

Emitente: Controle Interno.

Entidade: Poder Legislativo do Município de João Neiva/Estado do Espírito Santo

Gestor responsável: Glauber Tonon, Presidente da Câmara Municipal

Exercício: 2023

- RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos pontos de controle analisados, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados/outras	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	BALPAT Inventário de bens móveis	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como,	BALPAT Inventário de bens móveis	Relatório de composição patrimonial. Balancete de verificação. Relatório com saldo anterior,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				as variações de correntes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.		entradas, saídas e saldo final por elemento de despesa dos bens de estoque em almoxarifado.
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	Extratos bancários e EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Banco 01 – Banco do Brasil Ag: 3680-3 01 conta bancária/aplicação Banco 02 – Banes-tes Ag: 173 01 conta bancária/aplicação Banco 03 – Caixa Econômica Federal Ag:1114 01 conta bancária/aplicação	Banco 01 – Banco do Brasil Ag: 3680-3 01 conta bancária/aplicação Banco 02 – Banes-tes Ag: 173 01 conta bancária/aplicação Banco 03 – Caixa Econômica Federal Ag: 1114 01 conta bancária/aplicação
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	EXTAN; TVDISP; BALPAT; BALFAN.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTBAN BALPAT	Saldo contábil e saldo do extrato
1.4.7	Despesas com pessoal limite	Relatórios mensais CI	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Relatórios mensais CI	Análise documental



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.8	Despesas com pessoal descumprimento de limites nulidade do ato	Relatórios mensais CI	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Relatórios mensais CI	Análise documental
4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	Relatórios mensais CI	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Relatórios mensais CI	Análise documental
4.11	Despesas com pessoal extração dosais CI limite providências/medidas de contenção	Relatórios mensais CI	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	Relatórios mensais CI	Análise documental
4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento	Relatórios mensais CI	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou	Relatórios mensais CI	Análise documental



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.		
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação	Relatórios mensais CI FIXSUB	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Relatórios mensais CI	Análise documental
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	Relatórios mensais CI FIXSUB	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Relatórios mensais CI FIXSUB	Análise documental
1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	Relatórios mensais CI	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Relatórios mensais CI	Análise documental
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	Relatórios mensais CI	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos,	Relatórios mensais CI	Análise documental



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.		
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	PCA	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA	Análise documental
2.2.29	Déficit orçamentário medidas de contenção		LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Não foram emitidos atos de limitação de empenho	Análise documental

1.2. Constatações e proposições

Após análise dos itens selecionados e conforme relatórios disponibilizados pela contabilidade, verificou-se que não há nenhuma ressalva a fazer acerca dos mesmos.

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não foram constatadas irregularidades no exercício de 2023 quando na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

1.4. Do cumprimento dos prazos

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres foram publicados tempestivamente como demonstrado abaixo:

Período	Data Limite	Data publicação	Data SICONFI
1º semestre	31/07/2023	18/07/2023	17/07/2023
2º semestre	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Glauber Tonon, Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Procuramos no presente relatório elencar os principais aspectos da gestão financeira no exercício com clareza, objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

João Neiva, 20 de abril de 2024

BRUNA GABRIELI
COMETTI:11394912706

Assinado de forma digital por
BRUNA GABRIELI
COMETTI:11394912706
Dados: 2024.04.30 09:45:54 -03'00'

BRUNA GABRIELI COMETTI
CONTROLADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PORTARIA N°888/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro

Estado do Espírito Santo

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2023

PROEXE

Em atendimento ao que determina os termos da Resolução TCES nº 227/2011, art 4º, bem como as determinações da IN 068/2020 - TCEES, atesto ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Controle Interno da Câmara Municipal de João Neiva.

João Neiva, em 23 de abril de 2024

GLAUBER
TONON:055801007
52

Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON:05580100752
Dados: 2024.04.23 13:11:08
-03'00'

GLAUBER TONON

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro

Estado do Espírito Santo

BALANÇE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	3.518.651,54	3.169.876,65	3.029.619,33	3.029.619,33	3.029.619,33	140.257,32
Pessoal e Encargos	2.469.588,00	2.187.647,27	2.089.439,35	2.089.439,35	2.089.439,35	98.207,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.049.066,54	982.229,38	940.179,98	940.179,98	940.179,98	42.049,40
Despesas de Capital	215.000,00	63.774,89	0,00	0,00	0,00	63.774,89
Investimentos	215.000,00	63.774,89	0,00	0,00	0,00	63.774,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas	3.733.651,54	3.233.651,54	3.029.619,33	3.029.619,33	3.029.619,33	204.032,21
Amortização da Dívida/Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas	3.733.651,54	3.233.651,54	3.029.619,33	3.029.619,33	3.029.619,33	204.032,21
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ano de Referência: 2023

Até o Mês de Referência: 12

Unidade Gestora: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

BALANÇE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DETALHADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos			Datação Orçamentária			Execução da Despesa		
	Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fijo	Código Variável	Complemento	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	00	1	500	0000		1.944.000,00	65.305,30	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	01	1	500	0000		0,00	987.161,54	987.161,54	987.161,54	987.161,54
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	42	1	500	0000		0,00	99.000,58	99.000,58	99.000,58	99.000,58
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	43	1	500	0000		0,00	91.507,30	91.507,30	91.507,30	91.507,30
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	50	1	500	0000		0,00	27.111,11	27.111,11	27.111,11	27.111,11
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	51	1	500	0000		0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	75	1	500	0000		0,00	539.857,50	539.857,50	539.857,50	539.857,50
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	13	00	1	500	0000		210.900,00	9.972,72	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	90	13	02	1	500	0000		0,00	118.932,65	118.932,65	118.932,65	118.932,65
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	91	13	00	1	500	0000		314.695,00	22.929,90	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	1	91	13	08	1	500	0000		0,00	237.618,67	237.618,67	237.618,67	237.618,67
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	14	00	1	500	0000		15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	14	14	1	500	0000		0,00	1.431,90	1.431,90	1.431,90	1.431,90
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	00	1	500	0000		20.000,00	4.559,78	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	07	1	500	0000		0,00	2.606,95	2.606,95	2.606,95	2.606,95
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	15	1	500	0000		0,00	1.276,00	1.276,00	1.276,00	1.276,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	16	1	500	0000		0,00	3.179,00	3.179,00	3.179,00	3.179,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	21	1	500	0000		0,00	805,00	805,00	805,00	805,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	22	1	500	0000		0,00	39,00	39,00	39,00	39,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	99	1	500	0000		0,00	7.534,27	7.534,27	7.534,27	7.534,27
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	36	00	1	500	0000		10.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	00	1	500	0000		120.000,00	10.205,81	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	10	1	500	0000		0,00	82.294,68	82.294,68	82.294,68	82.294,68
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	17	1	500	0000		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	42	1	500	0000		0,00	2.435,46	2.435,46	2.435,46	2.435,46
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	43	1	500	0000		0,00	11.209,50	11.209,50	11.209,50	11.209,50
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	48	1	500	0000		0,00	1.128,90	1.128,90	1.128,90	1.128,90
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	51	1	500	0000		0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	90	1	500	0000		0,00	201,27	201,27	201,27	201,27
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	99	1	500	0000		0,00	1.403,44	1.403,44	1.403,44	1.403,44
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	40	00	1	500	0000		144.000,00	24.220,00	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	3	90	40	00	1	500	0000		0,00	105.831,88	105.831,88	105.831,88	105.831,88

BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA

RELATÓRIO DETALHADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa				Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária		Execução da Despesa				
	Órgão	Unidade Organizacional	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complemento	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	90	46	00	1	500	0000		77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	90	46	01	1	500	0000		0,00	66.550,00	66.550,00	66.550,00	66.550,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	90	91	00	1	500	0000		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	90	92	00	1	500	0000		3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	90	93	00	1	500	0000		6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	91	39	00	1	500	0000		4.200,00	313,81	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	91	39	44	1	500	0000		0,00	2.186,19	2.186,19	2.186,19	2.186,19
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	3	91	97	00	1	500	0000		642.966,54	642.966,54	642.966,54	642.966,54	642.966,54
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	4	90	52	00	1	500	0000		215.000,00	63.774,89	0,00	0,00	0,00
040L0200001	100000	100.01	01	031	0001	2.001	4	90	52	19	1	500	0000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral															3.733.651,54	3.233.861,54	3.029.819,33	3.029.819,33	3.029.819,33

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Ex. 86

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	DISPÊNDIOS	
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	VALOR	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	VALOR
<u>Não Vinculada</u>		<u>Não Vinculada</u>	
5000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	3.029.619,33
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	501 - Outros Recursos Não Vinculados	3.029.619,33
5020000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	5020000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	3.029.619,33
7180000 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	7180000 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00
<u>Vinculada</u>		<u>Vinculada</u>	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00
7180025 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	7180025 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00
5000025 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00	5000025 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00
5020025 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00	5020025 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00
5400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	0,00	5400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	0,00
5400070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	0,00	5400070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	0,00
5410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	5410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00
5410070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	5410070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00
5420070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	5420070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00
5420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00	5420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00
550 - Transferência do Salário Educação	0,00	550 - Transferência do Salário Educação	0,00
551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)	0,00	551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)	0,00
552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
553 - Transf. de Recur. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	553 - Transf. de Recur. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		Recursos Destinados à Saúde	
500015 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	500015 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00
5020015 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00	5020015 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei Nº 12.858/2013	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei Nº 12.858/2013	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00
604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pùb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	602 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pùb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00
603 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Pùb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	603 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Pùb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	Recursos Destinado à Seguridade Social	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00
662 - Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	662 - Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,00	Outras Vinculações de Recursos	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00
707 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00	707 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00
704 - Transferência da União Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	704 - Transferência da União Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
705 - Transferência dos Estados Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	705 - Transferência dos Estados Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00
709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatorias Não Decorrentes de Repartções de Receitas	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatorias Não Decorrentes de Repartções de Receitas	0,00

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00
715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00
716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00
717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00	717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	749 - Outras Vinculações de Transferências	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00
755 - Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	755 - Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00
756 - Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	756 - Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.733.651,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VI)	905.871,46
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.733.651,54	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	905.121,46
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	750,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	722.303,20	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	932.318,97
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar não Processados	206.363,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	722.299,72	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	725.951,91

BALANÇO FINANCEIRO

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Outros Recebimentos Extraorçamentários	3,48	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3,48
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	616.973,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	205.118,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	616.973,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	205.118,41
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Conta Única	0,00	Conta Única	0,00
Conta Única RPPS	0,00	Conta Única RPPS	0,00
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00
Rede Bancária - Arrecadação	0,00	Rede Bancária - Arrecadação	0,00
Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata – Uso Geral	616.973,43	Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata – Uso Geral	205.118,41
Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata – RPPS	0,00	Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata – RPPS	0,00
Valores Restituíveis e Vinculados	0,00	Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Valores Restituíveis e Vinculados	0,00	Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	0,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	5.072.928,17	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.072.928,17

QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	0,00
Não Vinculada	0,00	0,00	0,00
5000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
5020000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00
7180000 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
7180025 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	0,00	0,00

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

5000025 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00	0,00	0,00
5020025 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
5400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	0,00	0,00	0,00
5400070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	0,00	0,00	0,00
5410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	0,00	0,00
5410070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	0,00	0,00
5420070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	0,00	0,00
5420090 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Prestadores do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transf. de Recur. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional da Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
560 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
578 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
588 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
5000015 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5020015 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei Nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	0,00	0,00

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

605 - Assisência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pùb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	0,00	0,00
603 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Pùb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

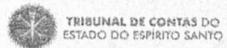
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

750 - Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos de Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
704 - Transferência da União Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferência dos Estados Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatorias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Petrolífero - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N° 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00	0,00
783 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
781 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de alienação de Bens/Altivos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
788 - Recursos de alienação de Bens/Altivos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósito Judicial -- Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
799 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
780 - Recursos de Encargos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

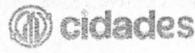
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	430.843,21	628.342,90	PASSIVO CIRCULANTE	129.039,59	111.692,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	205.118,41	616.973,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	127.029,36	106.030,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	94.264,41	78.481,24
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Creditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	32.764,95	27.549,06
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	225.724,80	11.369,47	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Manido para Venda	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Civis a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00	0,00
			Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	0,00	0,00
			Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	2.010,23	5.662,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	539.861,64	578.645,94	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	

30/04/2024 10:09

Assinado por:
GLAUCIO TONON
30/04/2024 10:09
NICOLAS CARLOS
NUNES
30/04/2024 10:09

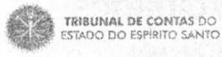


ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

BALANÇO PATRIMONIAL



EXERCÍCIO: 2023

Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar		0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões para Riscos Civis a Longo Prazo		0,00	0,00
Alvo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Outras Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado Diferido		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	0,00	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00	0,00				
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	0,00	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		129.039,59	111.692,72
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Imobilizado	531.388,64	559.091,64	Reservas de Capital		0,00	0,00
Bens Móveis	400.253,42	400.253,42	Reservas de Lucros		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	178.616,78	140.911,78	Demais Reservas		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	841.665,26	1.095.296,12
Bens Imóveis	309.750,00	309.750,00	Resultado do Exercício	-253.630,86	441.196,61
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	1.096.196,12	654.999,51
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-900,00	-900,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Intangível	8.475,00	9.554,30	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Softwares	11.890,00	11.890,00			
(-) Amortização Acumulada de softwares	3.415,00	2.335,70			
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada – Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável – Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Outras Amortizações Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Otras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	841.665,26	1.095.296,12
TOTAL DO ATIVO	970.704,85	1.206.988,84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	970.704,85	1.206.988,84

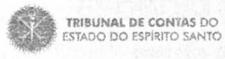
ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Em R\$

Especificação	ATIVO		PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação			
ATIVO FINANCIERO	205.118,41	616.973,43	PASSIVO FINANCIERO		2.010,23	212.200,03
ATIVO PERMANENTE	785.586,44	590.015,41	PASSIVO PERMANENTE		127.029,36	106.030,30
TOTAL DO ATIVO (I)	970.704,85	1.206.988,84	TOTAL DO PASSIVO (II)		129.039,59	318.230,33
SALDO PATRIMONIAL (I - II)					841.665,26	888.758,51



BALANÇO PATRIMONIAL



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Em R\$

Especificação	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	
				Especificação	Exercício Atual
Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Atos Potenciais Passivos	134.448,74
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais	134.448,74
Demandas Judiciais		0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$

Código	FONTE DE RECURSOS	Descrição	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			Exercício Atual	Exercício Anterior
5000000	<u>Fontes Não Vinculadas</u>	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	203.108,18	404.773,40
501		Outros Recursos não Vinculados	203.108,18	404.773,40
5020000		Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	0,00
7180000		Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00
	<u>Fontes Vinculadas</u>		0,00	0,00
	<u>Recursos Vinculados à Educação</u>		0,00	0,00
7180025		Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	0,00
5000025		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00	0,00
5020025		Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00	0,00
5400030		Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	0,00	0,00
5400070		Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	0,00	0,00
5410030		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	0,00
5410070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	0,00
5420070		Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	0,00
6420030		Transferências do Fundab - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00	0,00

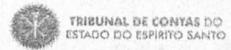


ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

BALANÇO PATRIMONIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO: 2023

543	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544	Recursos de Precatórios do Fundef	0,00	0,00
550	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00	0,00
570	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
571	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
572	Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde			
5000015	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
5020015	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00	0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00
604	Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	0,00
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
602	Transf. Fundo a Fundo de Recur. do Sus Provenientes do Gov. Federal (bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pùb. de Saúde – Recursos Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 2100)	0,00	0,00
603	Transf. Fundo a Fundo de Recur. do Sus Provenientes do Gov. Federal (bloco de Estruturação na Rede de Serv. Pùb. de Saúde – Recursos Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 2100)	0,00	0,00
631	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00
632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00

ENTRE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

633	Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00
634	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00	0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		
	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662	Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
668	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
	Outras Vinculações de Recursos	0,00	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00	0,00
706	Transferência Especial da União	0,00	0,00
707	Transferência Especial da União - Inciso I do artigo 5º da LC 173/2020	0,00	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
704	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710	Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

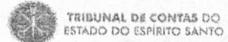
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

711	Demais Transferências Obrigatorias Não Decorrentes de Repartições de Recursos	0,00	0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715	Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716	Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00
717	Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC Nº 123/2022	0,00	0,00
718	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	0,00	0,00
749	Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
761	Recursos Vinculados Ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das Quais o Ente faz Parte	0,00	0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das Quais o Ente não faz Parte	0,00	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760	Recursos de Emplamentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
890	Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
860	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		203.108,18	404.773,40



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria</u>	0,00	0,00	<u>Pessoal e Encargos</u>	2.177.016,41	2.067.829,15
Impostos	0,00	0,00	Remuneração a Pessoal	1.748.671,20	1.669.903,43
Taxes	0,00	0,00	Encargos Patronais	361.795,21	365.175,72
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	66.550,00	32.750,00
<u>Contribuições</u>	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	0,00	0,00	<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	280.917,99	236.970,68
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	6.890,53	10.008,92
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	215.243,16	187.882,21
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	38.784,30	39.079,55
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	3.733.651,54	3.481.514,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	3.733.651,54	3.481.514,00	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00

30/04/2024 10:09

Assinado por:
MIGUEL CHAVES
Nº 00000000000000000000
30/04/2024 10:09

10:22

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	1.548.838,00	735.517,56
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências Intragovernamentais	1.548.838,00	735.517,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	<u>Desvalorização e Párcias de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	510,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	510,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	<u>Tributárias</u>	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
			<u>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</u>	0,00	0,00
			Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
			Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
			Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
			<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

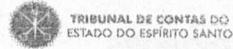
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Económicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.733.651,54	3.481.514,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.967.282,40	3.040.317,39
Resultado Patrimonial do Período III = I - II				-253.630,86	441.198,61



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Código Contábil	Descrição da Conta	Descrição da Dívida	Tipo de Consignação	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	AGENTES POLITICOS		040L0200001	0,00	539.857,50	0,00	539.857,50	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		040L0200001	0,00	1.067.181,18	0,00	1.067.181,18	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS F		040L0200001	0,00	1.891,47	0,00	1.891,47	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	DECIMO TERCEIRO SALARIO		040L0200001	0,00	91.507,30	0,00	91.507,30	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	FÉRIAS		040L0200001	0,00	99.000,58	0,00	99.000,58	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.2.07.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		040L0200001	0,00	642.966,54	0,00	642.966,54	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		040L0200001	0,00	237.618,67	0,00	237.618,67	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		040L0200001	0,00	227.550,06	0,00	227.550,06	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		040L0200001	0,00	433.128,03	0,00	433.128,03	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.2.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		040L0200001	0,00	877,36	0,00	877,36	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.4.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO		040L0200001	0,00	201,27	0,00	201,27	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.05	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO A MAIOR		040L0200001	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	PENSAO ALIMENTICIA		040L0200001	0,00	8.423,04	0,00	8.423,04	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		040L0200001	0,00	1.210,32	0,00	1.210,32	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESTES		040L0200001	0,00	38.626,95	0,00	38.626,95	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF		040L0200001	0,00	133.501,32	0,00	133.501,32	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	DESCNTO TETO SALARIAL		040L0200001	0,00	77.546,90	0,00	77.546,90	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		040L0200001	5.662,42	45.313,03	0,00	49.398,80	0,00	0,00	1.576,65
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1	040L0200001	0,00	145.269,24	0,00	145.269,24	0,00	0,00	0,00

30/04/2024 10:09

Assinado por:
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Data: 01/05/2024
Local: Caxias do Sul - RS
Identificação: 10.122

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Passivo com Indicador "F"

Código Contábil	Descrição da Conta	Descrição da Dívida	Tipo de Consignação	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	INSS SERVIDOR		040L0200001	0,00	104.626,98	0,00	104.626,98	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IRRF DE SERVIDORES		040L0200001	0,00	165.394,16	0,00	165.394,16	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IRRF PF/PJ		040L0200001	0,00	2.387,76	0,00	1.954,20	0,00	0,00	433,58
2.1.8.9.1.02.00	DIÁRIAS A PAGAR	DIÁRIAS A PAGAR		040L0200001	0,00	1.431,90	0,00	1.431,90	0,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		040L0200001	0,00	1.388,46	0,00	1.388,46	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo com Indicador "F"					5.662,42	4.066.900,04	0,00	4.070.552,23	0,00	0,00	2.010,23

Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)

Exercício de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)	Fluxo do Exercício						
	Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2022	206.537,61	0,00	0,00	206.363,58	174,03	0,00	0,00
Total de Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)	206.537,61	0,00	0,00	206.363,58	174,03	0,00	0,00

Dívida Flutuante Total
212.200,03 4.066.900,04 0,00 4.276.915,31 174,03 0,00 2.010,23
Notes Explicativas

Identificação	Texto explicativo	Arquivo

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

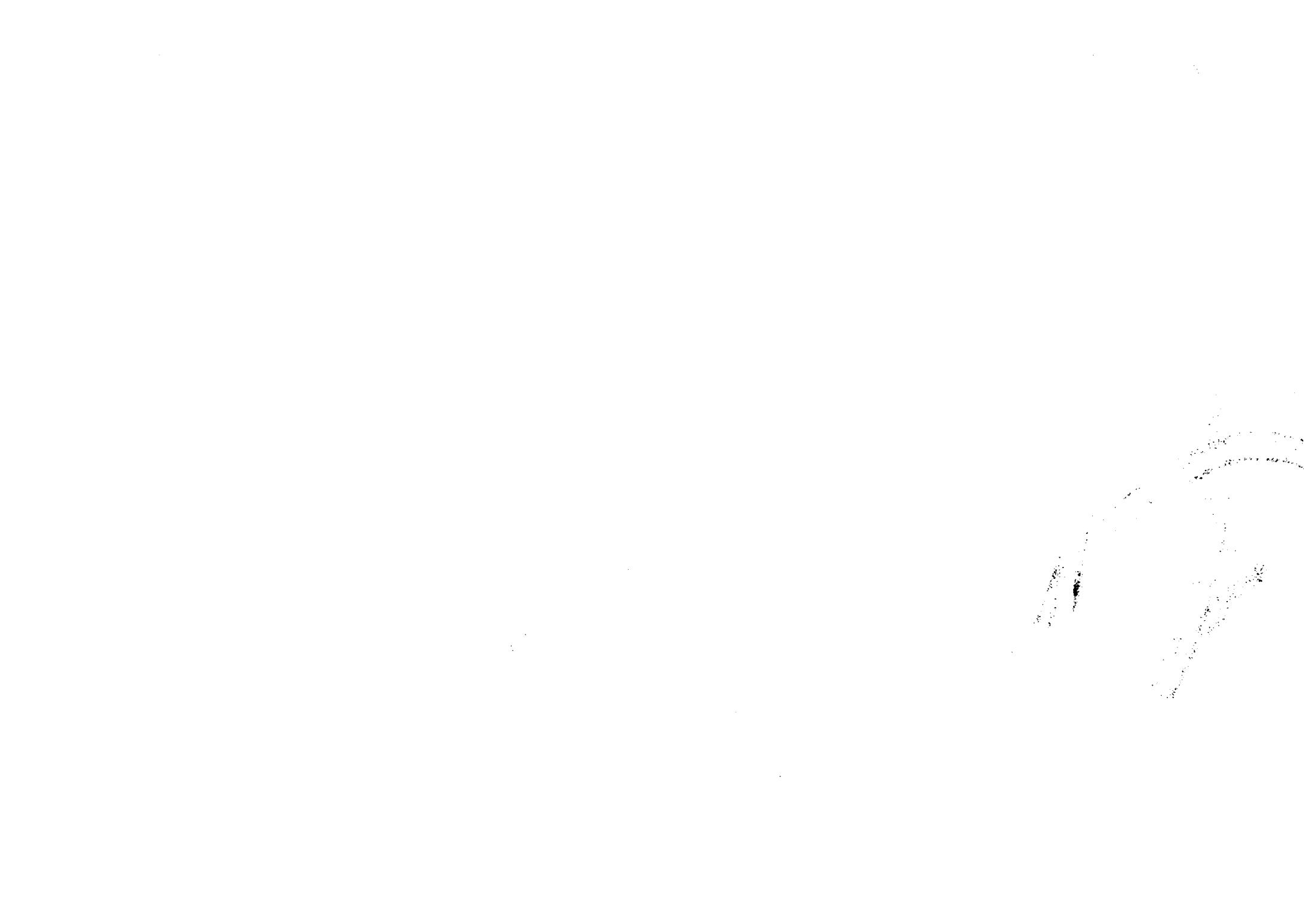
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Código Contábil	Descrição da Conta Contábil	Descrição Dívida	Classificação Dívida	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo Inicial	Emissão da Dívida	Atualização	Encargo	Cancelamento	Amortização	Saldo Final
Dívida Fundada Total:											

Notas Explicativas:

Identificação	Texto Explicativo	Arquivo





DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ano de Referência: 2023

Mês de Referência: 13

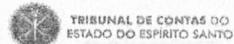
Unidade Gestora: Câmara Municipal de João Neiva

Unidade Gestora	Número do Empenho	Ano do Empenho	Unidade Gestora de Origem do Empenho	Data de Emissão do Empenho	Tipo de Identificação	Código do Credor	Saldo Inicial do Empenho no Exercício	Função	Subfunção	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Saldo de Restos a Pagar não Processados	Saldo de Restos a Pagar Processados
040L0200001	196	2022	040L0200001	16/12/2022	CNPJ	15549061000180	206.363,56	01	031	44905219	1-500-0000	0,00	0,00
040L0200001	6	2022	040L0200001	01/01/2022	CNPJ	31776248000172	174,03	01	031	33913944	1-500-0000	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR												0,00	0,00

19/02/2024 08:53



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANUAL



MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.0.0.0.00.00	ATIVO		1.206.988,84	D	13.158.889,01	13.395.173,00	970.704,85	D
1.1.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		628.342,90	D	13.158.889,01	13.356.388,70	430.843,21	D
1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		616.973,43	D	12.880.533,68	13.292.388,70	205.118,41	D
1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		616.973,43	D	12.880.533,68	13.292.388,70	205.118,41	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		616.973,43	D	12.880.533,68	13.292.388,70	205.118,41	D
1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	D	8.738.032,47	8.738.032,47	0,00	D
1.1.1.1.15.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	616.973,43	D	4.142.501,21	4.554.356,23	205.118,41	D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	D	56.595,47	56.595,47	0,00	D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	D	56.595,99	56.595,99	0,00	D
1.1.3.1.10.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	56.595,99	56.595,99	0,00	D
1.1.3.1.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		0,00	D	54.198,74	54.198,74	0,00	D
1.1.3.1.1.01.02	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	P	0,00	D	54.198,74	54.198,74	0,00	D
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	D	2.397,25	2.397,25	0,00	D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	D	3,48	3,48	0,00	D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	3,48	3,48	0,00	D
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	0,00	D	3,48	3,48	0,00	D
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES		11.369,47	D	221.755,86	7.400,53	225.724,80	D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO		11.369,47	D	15.392,28	7.400,53	19.361,22	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		11.369,47	D	15.392,28	7.400,53	19.361,22	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	5.114,31	D	2.620,73	3.659,01	4.076,03	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	60,68	D	2.818,55	1.445,97	1.431,26	D
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	D	7.456,00	1.344,00	6.112,00	D

19/02/2024 08:53

Arquivado por: P.D.
M. CLAUDIO TONON
19/02/2024
09:15:44

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	6.194,48	D	2.499,00	951,55	7.741,93	D
1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES		0,00	D	206.363,58	0,00	206.363,58	D
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	D	206.363,58	0,00	206.363,58	D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE		576.645,94	D	0,00	38.784,30	539.861,64	D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		569.091,64	D	0,00	37.705,00	531.386,64	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MÓVEIS		400.253,42	D	0,00	0,00	400.253,42	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		400.253,42	D	0,00	0,00	400.253,42	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		48.133,25	D	0,00	0,00	48.133,25	D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	3.083,64	D	0,00	0,00	3.083,64	D
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	608,27	D	0,00	0,00	608,27	D
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	11.615,00	D	0,00	0,00	11.615,00	D
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P	48,75	D	0,00	0,00	48,75	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	32.777,59	D	0,00	0,00	32.777,59	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA		57.322,98	D	0,00	0,00	57.322,98	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	6.023,38	D	0,00	0,00	6.023,38	D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	51.299,60	D	0,00	0,00	51.299,60	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		231.596,58	D	0,00	0,00	231.596,58	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	3.512,35	D	0,00	0,00	3.512,35	D
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	78.700,41	D	0,00	0,00	78.700,41	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	149.383,82	D	0,00	0,00	149.383,82	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		59.386,31	D	0,00	0,00	59.386,31	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	23.377,51	D	0,00	0,00	23.377,51	D
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	P	36.008,80	D	0,00	0,00	36.008,80	D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS		3.814,30	D	0,00	0,00	3.814,30	D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	3.814,30	D	0,00	0,00	3.814,30	D
1.2.3.2.0.0.00	BENS IMÓVEIS		309.750,00	D	0,00	0,00	309.750,00	D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		309.750,00	D	0,00	0,00	309.750,00	D
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL		309.750,00	D	0,00	0,00	309.750,00	D
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	P	309.750,00	D	0,00	0,00	309.750,00	D
1.2.3.8.0.0.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		140.911,78	C	0,00	37.705,00	178.616,78	C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		140.911,78	C	0,00	37.705,00	178.616,78	C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		140.911,78	C	0,00	37.705,00	178.616,78	C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.800,63	C	0,00	4.092,72	17.893,35	C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	41.519,08	C	0,00	10.373,12	51.892,20	C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	79.303,37	C	0,00	21.076,82	100.380,19	C
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.675,91	C	0,00	1.818,78	7.494,69	C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	612,79	C	0,00	343,56	956,35	C
1.2.4.0.0.00.00	INTANGÍVEL		9.554,30	D	0,00	1.079,30	8.475,00	D
1.2.4.1.0.00.00	SOFTWARES		11.890,00	D	0,00	0,00	11.890,00	D
1.2.4.1.1.00.00	SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO		11.890,00	D	0,00	0,00	11.890,00	D
1.2.4.1.1.01.00	SOFTWARES	P	11.890,00	D	0,00	0,00	11.890,00	D
1.2.4.8.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		2.335,70	C	0,00	1.079,30	3.415,00	C
1.2.4.8.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO		2.335,70	C	0,00	1.079,30	3.415,00	C
1.2.4.8.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	P	2.335,70	C	0,00	1.079,30	3.415,00	C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.206.988,84	C	12.877.070,33	12.640.786,34	970.704,85	C

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		111.692,72	C	4.334.798,68	4.352.145,55	129.039,59	C
2.1.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		106.030,30	C	3.167.698,17	3.188.697,23	127.029,36	C
2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR		78.481,24	C	1.989.945,91	2.005.729,08	94.264,41	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		78.481,24	C	1.989.945,91	2.005.729,08	94.264,41	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		78.481,24	C	1.989.945,91	2.005.729,08	94.264,41	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	F	0,00	C	1.608.930,15	1.608.930,15	0,00	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	0,00	C	91.507,30	91.507,30	0,00	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	F	0,00	C	91.507,30	91.507,30	0,00	C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	F	0,00	C	99.000,58	99.000,58	0,00	C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	P	78.481,24	C	99.000,58	114.783,75	94.264,41	C
2.1.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	C	642.966,54	642.966,54	0,00	C
2.1.1.2.2.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS		0,00	C	642.966,54	642.966,54	0,00	C
2.1.1.2.2.07.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	F	0,00	C	642.966,54	642.966,54	0,00	C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		27.549,06	C	534.785,72	540.001,61	32.764,95	C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		27.121,16	C	305.096,21	310.312,07	32.337,02	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	27.121,16	C	67.477,54	72.693,40	32.337,02	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	C	237.618,67	237.618,67	0,00	C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		427,90	C	229.689,51	229.689,54	427,93	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		427,90	C	229.689,51	229.689,54	427,93	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	427,90	C	1.711,56	1.711,59	427,93	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	F	0,00	C	227.977,95	227.977,95	0,00	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	C	435.289,70	435.289,70	0,00	C
2.1.3.1.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	C	435.289,70	435.289,70	0,00	C

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	434.211,07	434.211,07	0,00	C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	C	434.211,07	434.211,07	0,00	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	F	0,00	C	434.211,07	434.211,07	0,00	C
2.1.3.1.2.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	F	0,00	C	877,36	877,36	0,00	C
2.1.3.1.4.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	F	0,00	C	201,27	201,27	0,00	C
2.1.8.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.662,42	C	731.810,81	728.158,62	2.010,23	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS		5.662,42	C	726.972,87	723.320,68	2.010,23	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		5.662,42	C	309.715,29	305.629,54	1.576,67	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES		0,00	C	259.308,53	259.308,55	0,02	C
2.1.8.8.1.01.05	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	F	0,00	C	0,00	0,02	0,02	C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	0,00	C	8.423,04	8.423,04	0,00	C
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	F	0,00	C	1.210,32	1.210,32	0,00	C
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	0,00	C	172.128,27	172.128,27	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	F	0,00	C	77.546,90	77.546,90	0,00	C
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	5.662,42	C	50.406,76	46.320,99	1.576,65	C
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	C	145.269,24	145.269,24	0,00	C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES		0,00	C	145.269,24	145.269,24	0,00	C
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	F	0,00	C	145.269,24	145.269,24	0,00	C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	C	271.988,34	272.421,90	433,56	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES		0,00	C	271.988,34	272.421,90	433,56	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	0,00	C	104.626,98	104.626,98	0,00	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	0,00	C	167.361,36	167.794,92	433,56	C

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	C	4.837,94	4.837,94	0,00	C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	4.837,94	4.837,94	0,00	C
2.1.8.9.1.02.00	DIÁRIAS A PAGAR	F	0,00	C	1.431,90	1.431,90	0,00	C
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	0,00	C	3.406,04	3.406,04	0,00	C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.095.296,12	C	8.542.271,65	8.288.640,79	841.665,26	C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		1.095.296,12	C	8.542.271,65	8.288.640,79	841.665,26	C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.096.196,12	C	8.542.271,65	8.288.640,79	842.565,26	C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		12.989.433,80	D	4.013.895,84	1.939.624,11	15.063.695,53	D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.939.624,11	D	2.074.261,73	1.939.624,11	2.074.261,73	D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.049.809,89	D	1.939.624,11	0,00	12.989.433,80	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		15.178.675,58	C	4.291.951,65	6.231.744,47	17.118.468,40	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.498.092,93	C	4.291.951,65	3.733.651,54	1.939.792,82	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.680.582,65	C	0,00	2.498.092,93	15.178.675,58	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		1.093.045,66	D	236.232,89	117.272,21	1.212.006,34	D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		117.272,21	D	118.960,68	117.272,21	118.960,68	D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975.773,45	D	117.272,21	0,00	1.093.045,66	D
2.3.7.1.4.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	C	201,27	0,00	201,27	D
2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	C	201,27	0,00	201,27	D
2.3.7.2.0.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		900,00	D	0,00	0,00	900,00	D
2.3.7.2.1.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		900,00	D	0,00	0,00	900,00	D
2.3.7.2.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900,00	D	0,00	0,00	900,00	D
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	D	3.990.055,33	3.990.055,33	0,00	D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	D	2.177.444,30	2.177.444,30	0,00	D

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

MUNICÍPIO: João Neiva

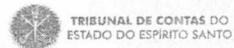
UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	D	1.748.671,20	1.748.671,20	0,00	D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	D	1.180.895,70	1.180.895,70	0,00	D
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	1.180.895,70	1.180.895,70	0,00	D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	D	1.180.895,70	1.180.895,70	0,00	D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	D	719.244,10	719.244,10	0,00	D
3.1.1.1.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA		0,00	D	16.167,91	16.167,91	0,00	D
3.1.1.1.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		0,00	D	933,65	933,65	0,00	D
3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		0,00	D	170.277,97	170.277,97	0,00	D
3.1.1.1.1.01.19	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		0,00	D	72.735,42	72.735,42	0,00	D
3.1.1.1.1.01.21	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		0,00	D	85.701,29	85.701,29	0,00	D
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO		0,00	D	89.469,70	89.469,70	0,00	D
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	D	26.365,66	26.365,66	0,00	D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	D	567.775,50	567.775,50	0,00	D
3.1.1.2.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	567.775,50	567.775,50	0,00	D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	D	567.775,50	567.775,50	0,00	D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	D	23.163,60	23.163,60	0,00	D
3.1.1.2.1.01.21	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		0,00	D	2.037,60	2.037,60	0,00	D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALÁRIO		0,00	D	2.037,60	2.037,60	0,00	D
3.1.1.2.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	D	679,20	679,20	0,00	D
3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS		0,00	D	539.857,50	539.857,50	0,00	D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	D	362.223,10	362.223,10	0,00	D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	D	242.834,53	242.834,53	0,00	D



BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL



MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	D	242.834,53	242.834,53	0,00	D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	D	242.834,53	242.834,53	0,00	D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	D	119.388,57	119.388,57	0,00	D
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	D	119.388,57	119.388,57	0,00	D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	D	119.388,57	119.388,57	0,00	D
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	D	66.550,00	66.550,00	0,00	D
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	D	60.500,00	60.500,00	0,00	D
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	60.500,00	60.500,00	0,00	D
3.1.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	D	6.050,00	6.050,00	0,00	D
3.1.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	6.050,00	6.050,00	0,00	D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	D	263.263,03	263.263,03	0,00	D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	D	6.890,53	6.890,53	0,00	D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL		0,00	D	6.890,53	6.890,53	0,00	D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	6.890,53	6.890,53	0,00	D
3.3.1.1.1.06.00	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO		0,00	D	1.445,97	1.445,97	0,00	D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	D	951,55	951,55	0,00	D
3.3.1.1.1.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		0,00	D	1.344,00	1.344,00	0,00	D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	D	3.149,01	3.149,01	0,00	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS		0,00	D	217.588,20	217.588,20	0,00	D
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS		0,00	D	1.431,90	1.431,90	0,00	D
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	1.431,90	1.431,90	0,00	D
3.3.2.1.1.01.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		0,00	D	1.431,90	1.431,90	0,00	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	D	216.156,30	216.156,30	0,00	D

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	213.768,84	213.768,84	0,00	D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	D	6.140,00	6.140,00	0,00	D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		0,00	D	25.512,50	25.512,50	0,00	D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES		0,00	D	86.794,68	86.794,68	0,00	D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	D	91.809,38	91.809,38	0,00	D
3.3.2.3.1.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		0,00	D	750,00	750,00	0,00	D
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	D	1.224,78	1.224,78	0,00	D
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO		0,00	D	1.100,00	1.100,00	0,00	D
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	D	437,50	437,50	0,00	D
3.3.2.3.2.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	D	2.186,19	2.186,19	0,00	D
3.3.2.3.2.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	D	2.186,19	2.186,19	0,00	D
3.3.2.3.4.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	D	201,27	201,27	0,00	D
3.3.3.0.00.00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	D	38.784,30	38.784,30	0,00	D
3.3.3.1.00.00	DEPRECIAÇÃO		0,00	D	37.705,00	37.705,00	0,00	D
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	37.705,00	37.705,00	0,00	D
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	D	37.705,00	37.705,00	0,00	D
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	D	37.705,00	37.705,00	0,00	D
3.3.3.2.0.00.00	AMORTIZAÇÃO		0,00	D	1.079,30	1.079,30	0,00	D
3.3.3.2.1.00.00	AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	1.079,30	1.079,30	0,00	D
3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL		0,00	D	1.079,30	1.079,30	0,00	D
3.5.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	D	1.548.838,00	1.548.838,00	0,00	D
3.5.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	D	1.548.838,00	1.548.838,00	0,00	D
3.5.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	905.121,46	905.121,46	0,00	D

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTRA OFSS		0,00	D	905.121,46	905.121,46	0,00	D
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	D	905.121,46	905.121,46	0,00	D
3.5.1.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPSS		0,00	D	643.716,54	643.716,54	0,00	D
3.5.1.3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPSS - INTRA OFSS		0,00	D	643.716,54	643.716,54	0,00	D
3.5.1.3.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	D	750,00	750,00	0,00	D
3.5.1.3.2.01.99	OUTROS APORTES PARA O RPSS		0,00	D	750,00	750,00	0,00	D
3.5.1.3.2.02.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	D	642.986,54	642.986,54	0,00	D
3.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERÍODICOS		0,00	D	642.986,54	642.986,54	0,00	D
3.6.0.0.0.00.00	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	D	510,00	510,00	0,00	D
3.6.3.0.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	D	510,00	510,00	0,00	D
3.6.3.3.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	D	510,00	510,00	0,00	D
3.6.3.3.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	510,00	510,00	0,00	D
3.6.3.3.1.06.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO		0,00	D	510,00	510,00	0,00	D
4.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
4.5.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
5.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		206.537,61	D	8.904.509,39	9.111.047,00	0,00	C
5.2.0.0.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO		0,00	C	8.491.434,17	8.491.434,17	0,00	C

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
5.2.2.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA		0,00	C	8.491.434,17	8.491.434,17	0,00	C
5.2.2.1.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	5.233.651,54	5.233.651,54	0,00	C
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL		0,00	D	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	D
5.2.2.1.1.01.00	CRÉDITO INICIAL		0,00	D	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	D
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	C	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	C
5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	C	500.000,00	500.000,00	0,00	C
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	D	500.000,00	500.000,00	0,00	D
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	C	500.000,00	500.000,00	0,00	C
5.2.2.1.9.04.00	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	C	500.000,00	500.000,00	0,00	C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	3.257.782,63	3.257.782,63	0,00	D
5.2.2.9.1.00.00	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA		0,00	D	163.256,24	163.256,24	0,00	D
5.2.2.9.1.01.00	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS		0,00	D	87.105,62	87.105,62	0,00	D
5.2.2.9.1.03.00	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHOS		0,00	C	76.150,62	76.150,62	0,00	C
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO		0,00	D	3.094.526,39	3.094.526,39	0,00	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	D	3.094.526,39	3.094.526,39	0,00	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS		0,00	D	3.062.072,86	3.062.072,86	0,00	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS		0,00	C	32.453,53	32.453,53	0,00	C
5.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		206.537,61	D	413.075,22	619.612,83	0,00	D
5.3.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		206.537,61	D	413.075,22	619.612,83	0,00	D
5.3.1.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	D	206.537,61	206.537,61	0,00	D
5.3.1.2.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	D	206.537,61	206.537,61	0,00	D
5.3.1.7.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		206.537,61	D	0,00	206.537,61	0,00	D
6.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		206.537,61	C	23.110.135,42	22.903.597,81	0,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
6.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0,00	C	22.284.159,01	22.284.159,01	0,00	C
6.2.2.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA		0,00	C	22.284.159,01	22.284.159,01	0,00	C
6.2.2.1.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		0,00	C	13.057.729,85	13.057.729,85	0,00	C
6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL		0,00	C	3.842.255,69	3.842.255,69	0,00	C
6.2.2.1.2.00.00	CRÉDITO INDISPONÍVEL		0,00	C	87.105,62	87.105,62	0,00	C
6.2.2.1.2.02.00	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO		0,00	C	87.105,62	87.105,62	0,00	C
6.2.2.1.3.00.00	CRÉDITO UTILIZADO		0,00	C	9.128.368,54	9.128.368,54	0,00	C
6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	C	3.064.579,58	3.064.579,58	0,00	C
6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	C	3.033.147,84	3.033.147,84	0,00	C
6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		0,00	C	3.030.641,12	3.030.641,12	0,00	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	9.226.429,16	9.226.429,16	0,00	C
6.2.2.9.1.00.00	DESPESA PRÉ-EMPENHADA		0,00	C	98.060,62	98.060,62	0,00	C
6.2.2.9.1.01.00	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR		0,00	C	87.105,62	87.105,62	0,00	C
6.2.2.9.1.02.00	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS		0,00	C	10.955,00	10.955,00	0,00	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO		0,00	C	9.128.368,54	9.128.368,54	0,00	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	C	9.128.368,54	9.128.368,54	0,00	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	C	3.064.579,58	3.064.579,58	0,00	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	C	3.033.147,84	3.033.147,84	0,00	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	C	3.030.641,12	3.030.641,12	0,00	C
6.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		206.537,61	C	825.976,41	619.438,80	0,00	C
6.3.1.0.0.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		206.537,61	C	825.976,41	619.438,80	0,00	C
6.3.1.1.0.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	C	206.537,61	206.537,61	0,00	C
6.3.1.3.0.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	C	206.363,58	206.353,58	0,00	C

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL

MUNICÍPIO: João Neiva

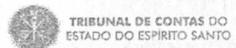
UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	C	206.363,58	206.363,58	0,00	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		206.537,61	C	206.537,61	0,00	0,00	C
6.3.1.7.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		206.537,61	C	206.537,61	0,00	0,00	C
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	C	174,03	174,03	0,00	C
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		0,00	C	174,03	174,03	0,00	C
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		928.272,38	D	11.520.347,82	12.109.053,05	339.567,15	D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS		311.298,95	D	221.680,52	398.530,73	134.448,74	D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		311.298,95	D	221.680,52	398.530,73	134.448,74	D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		311.298,95	D	221.680,52	398.530,73	134.448,74	D
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		311.298,95	D	221.680,52	398.530,73	134.448,74	D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS		0,00	D	119.462,50	80.512,50	38.950,00	D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		311.298,95	D	102.218,02	318.018,23	95.498,74	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		616.973,43	D	11.296.270,05	11.708.125,07	205.118,41	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		616.973,43	D	3.828.966,97	4.240.821,99	205.118,41	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		616.973,43	D	3.828.966,97	4.240.821,99	205.118,41	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS		611.311,01	D	3.782.629,63	4.190.832,46	203.108,18	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.662,42	D	46.337,34	49.989,53	2.010,23	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	D	7.467.303,08	7.467.303,08	0,00	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	D	7.467.303,08	7.467.303,08	0,00	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	D	7.467.303,08	7.467.303,08	0,00	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	D	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	D
7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS		0,00	D	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		0,00	D	2.397,25	2.397,25	0,00	D



BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL



MUNICÍPIO: João Neiva

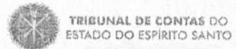
UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
7.9.1.0.00.00	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	D	2.397,25	2.397,25	0,00	D
7.9.1.2.0.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	D	2.397,25	2.397,25	0,00	D
7.9.1.2.1.00.00	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS		0,00	D	2.397,25	2.397,25	0,00	D
8.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES		920.272,38	C	31.550.109,59	30.961.404,36	339.567,15	C
8.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		311.298,95	C	1.091.453,29	914.603,08	134.448,74	C
8.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		311.298,95	C	1.091.453,29	914.603,08	134.448,74	C
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		311.298,95	C	1.091.453,29	914.603,08	134.448,74	C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES-CONSOLIDAÇÃO		311.298,95	C	1.091.453,29	914.603,08	134.448,74	C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS		0,00	C	161.025,00	199.975,00	38.950,00	C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		0,00	C	80.512,50	119.462,50	38.950,00	C
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		0,00	C	80.512,50	80.512,50	0,00	C
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		311.298,95	C	930.428,29	714.628,08	95.498,74	C
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		311.298,95	C	615.151,40	399.351,19	95.498,74	C
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		0,00	C	315.276,89	315.276,89	0,00	C
8.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		616.973,43	C	30.452.473,34	30.040.618,32	205.118,41	C
8.2.1.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		616.973,43	C	16.156.992,33	15.745.137,31	205.118,41	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		616.973,43	C	16.156.992,33	15.745.137,31	205.118,41	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		404.773,40	C	4.777.491,12	4.575.825,90	203.108,18	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		404.773,40	C	4.777.491,12	4.575.825,90	203.108,18	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		206.537,61	C	3.271.117,19	3.064.579,58	0,00	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		206.537,61	C	3.271.117,19	3.064.579,58	0,00	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		5.662,42	C	3.916.542,77	3.912.890,56	2.010,23	C



BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL



MUNICÍPIO: João Neiva

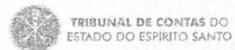
UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Sáido Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		0,00	C	3.239.511,42	3.239.511,42	0,00	C
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		0,00	C	626.624,59	627.058,17	433,58	C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS		5.862,42	C	50.406,76	46.320,99	1.576,65	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		0,00	C	4.191.841,25	4.191.841,25	0,00	C
8.2.1.1.4.01.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	3.515.827,38	3.515.827,38	0,00	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		0,00	C	626.611,59	626.611,59	0,00	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS		0,00	C	49.398,80	49.398,80	0,00	C
8.2.1.1.4.99.00	DEMAIS UTILIZAÇÕES		0,00	C	3,48	3,48	0,00	C
8.2.2.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	C	14.295.481,01	14.295.481,01	0,00	C
8.2.2.1.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	C	14.295.481,01	14.295.481,01	0,00	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	C	14.295.481,01	14.295.481,01	0,00	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	C	6.828.177,93	6.828.177,93	0,00	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		0,00	C	3.766.105,07	3.766.105,07	0,00	C
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		0,00	C	3.062.072,86	3.062.072,86	0,00	C
8.2.2.1.1.02.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS		0,00	C	7.467.303,08	7.467.303,08	0,00	C
8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA		0,00	C	3.733.651,54	3.733.651,54	0,00	C
8.9.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		0,00	C	6.182,96	6.182,96	0,00	C
8.9.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	C	6.182,96	6.182,96	0,00	C
8.9.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	C	6.182,96	6.182,96	0,00	C
8.9.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS		0,00	C	6.182,96	6.182,96	0,00	C



BALANÇE DE VERIFICAÇÃO ANUAL



MUNICÍPIO: João Neiva

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
8.9.1.2.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		0,00	C	2.397,25	2.397,25	0,00	C
8.9.1.2.1.02.00	ADIANTAMENTOS A APROVAR		0,00	C	1.388,46	1.388,46	0,00	C
8.9.1.2.1.03.00	ADIANTAMENTOS APROVADOS		0,00	C	1.388,46	1.388,46	0,00	C
8.9.1.2.1.06.00	ADIANTAMENTOS CANCELADOS		0,00	C	1.008,79	1.008,79	0,00	C
Total			0,00	D	103.844.768,43	103.844.768,43	0,00	

UNIDADE GESTORA: 040L0200001 - Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

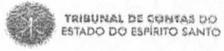
ATÉ O MÊS: 12

RESUMO DEMONSTRATIVO CRÉDITOS ADICIONAIS - TIPO DE CRÉDITO

Lei/Ano	Tipo de Lei	Ato Normativo/Ano	Tipo de Ato	Tipo de Crédito		
				Suplementar	Especial	Extraordinário
Total dos Créditos Adicionais				0,00	0,00	0,00



INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS MÓVEIS



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS MÓVEIS

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.2.3.1.0.00.00	BENS MÓVEIS	400.253,42
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	48.132,25
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.083,84
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	608,27
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.815,00
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	48,75
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.777,59
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	57.322,95
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.023,38
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51.299,80
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	231.596,58
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.512,35
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	78.700,41
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	149.383,82
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	50.366,31
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	23.377,51
1.2.3.1.1.04.06	OBRAIS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	36.008,80
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	3.814,30
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	3.814,30

30/04/2024 10:09

2024
JANUARY 15

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	2023

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pelo(a) **PORTARIA nº 740 de 25 de janeiro de 2023**, publicada no Diário Oficial de **25 de janeiro de 2023**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens MÓVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens MÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	221.636,64	221.636,64	0,00

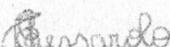
NOTA EXPLICATIVA

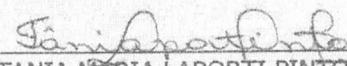
Em 12/07/2023 a servidora Bruna Gabrieli Cometti (38) foi nomeada para exercer a função de Coordenadora de Controle Interno enquanto perdurasse o afastamento por licença maternidade da servidora titular Lorrânia Costa Araújo, motivo pelo qual encontra-se impedida de assinar este Termo.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

JOAO NEIVA,31 de dezembro de 2023.

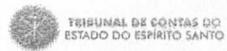
BRUNA GABRIELI COMETTI (38)


LUANNA ELISA TESSAROLO DOS SANTOS BERTULANO (94)


TANIA MARIA LAPORTI PINTO (15)



INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS IMÓVEIS



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	309.750,00
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	309.750,00
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	309.750,00

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	2023

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pelo(a) **PORTARIA nº 740 de 25 de janeiro de 2023**, publicada no Diário Oficial de **25 de janeiro de 2023**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens IMÓVEIS**, registrado no processo administrativo n° , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens IMÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	309.750,00	309.750,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Em 12/07/2023 a servidora Bruna Gabrieli Cometti (38) foi nomeada para exercer a função de Coordenadora de Controle Interno enquanto perdurasse o afastamento por licença maternidade da servidora titular Lorrânia Costa Araújo, motivo pelo qual encontra-se impedida de assinar este Termo.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

JOAO NEIVA,31 de dezembro de 2023.

BRUNA GABRIELI COMETTI (38)

Luanna Tessaro

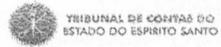
LUANNA ELISA TESSAROLO DOS SANTOS BERTULANO (94)

Tania Laporti

TANIA MARIA LAPORTI PINTO (15)



INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS INTANGÍVEIS



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS INTANGÍVEIS

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.2.4.0.0.00.00	INTANGÍVEL	11.890,00
1.2.4.1.0.00.00	SOFTWARES	11.890,00
1.2.4.1.1.01.00	SOFTWARES	11.890,00

30/04/2024 10:09

Assinado por:
Assessoria Técnica
30/04/2024
10:09

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	2023

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS INTANGÍVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pelo(a) **PORTARIA nº 740 de 25 de janeiro de 2023**, publicada no Diário Oficial de **25 de janeiro de 2023**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens INTANGÍVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens INTANGÍVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	8.475,00	8.475,00	0,00

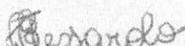
NOTA EXPLICATIVA

Em 12/07/2023 a servidora Bruna Gabrieli Cometti (38) foi nomeada para exercer a função de Coordenadora de Controle Interno enquanto perdurasse o afastamento por licença maternidade da servidora titular Lorrânia Costa Araújo, motivo pelo qual encontra-se impedida de assinar este Termo.

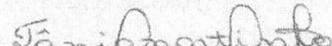
Por ser verdade, firmam o presente termo.

JOAO NEIVA,31 de dezembro de 2023.

BRUNA GABRIELI COMETTI (38)



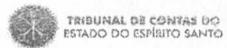
LUANNA ELISA TESSAROLO DOS SANTOS BERTULANO (94)



TANIA MARIA LAPORTI PINTO (15)



INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - DE BENS EM ALMOXARIFADO (ESTOQUES)



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - DE BENS EM ALMOXARIFADO (ESTOQUES)

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	225.724,80
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	19.361,22
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.263,23
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.431,28
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRÁFICOS	6.112,00
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.554,73
1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES	206.363,68
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	206.363,68

30/04/2024 10:09

Assinado por:
G10 - 30/04/2024
10:09

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	2023

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO

A Comissão de Inventário, instituída pelo(a) **PORTARIA nº 740/2023 de 25 de janeiro de 2023**, publicada no Diário Oficial de **25 de janeiro de 2023**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens em **ALMOXARIFADO**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens em ALMOXARIFADO	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	225.724,80	225.724,80	0,00

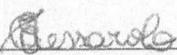
NOTA EXPLICATIVA

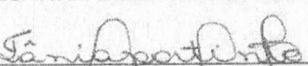
Em 12/07/2023 a servidora Bruna Gabrieli Cometti (38) foi nomeada para exercer a função de Coordenadora de Controle Interno enquanto perdurasse o afastamento por licença maternidade da servidora titular Lorrânia Costa Araújo, motivo pelo qual encontra-se impedida de assinar este Termo.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

JOÃO NEIVA, 31 de dezembro de 2023.

BRUNA GABRIELI COMETTI (38)


LUANNA ELISA TESSAROLO DOS SANTOS BERTULANO (94)


TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO (15)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTEIRA CMJN - Nº 740/2023

Publicado no Mural
da CMJN

Em 25/01/2023
Assinado

Dispõe sobre a designação de servidores que
denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que a servidora Stefanny de Fátima José Sant'anna foi exonerada a pedido em 06/12/2021;

considerando que por um equívoco não foi realizada a atualização da Portaria nº 565/2021, que nomeou a Comissão para controle de estoques, almoxarifado e imobilizado, da qual fazia parte a servidora Stefanny;

considerando que a Comissão de controle de estoque, almoxarifado e imobilizado deve atuar rotineiramente;

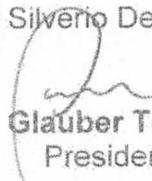
considerando a necessidade de nomear novos membros para atuar na Comissão para controle de estoques, almoxarifado e imobilizado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Tânia Maria Laporti Pinto, Luanna Elisa Tessarolo dos Santos Bertulano e Bruna Gabrieli Cometti para atuar na Comissão para controle de estoques, almoxarifado e imobilizado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 29/12/2022.

Palácio Legislativo Senador Silvino Del Caro, em 25 de janeiro de 2023.


Glauber Tonon
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 25 de janeiro de 2023.


Carla Caniçali Suce
Assistente Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMCSE

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
EXERCÍCIO: 2023

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

MESES	RPPS				MESES	RGPS			
	Aliquota ¹ %	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12		Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12	
JANEIRO	14%	R\$ 10.806,73	R\$ 10.806,73	R\$ -	JANEIRO	R\$ 4.610,76	R\$ -	R\$ -	
FEVEREIRO	14%	R\$ 10.806,73	R\$ 10.806,73	R\$ -	FEVEREIRO	R\$ 4.158,55	R\$ 4.610,76	R\$ -	
MARÇO	14%	R\$ 10.806,73	R\$ 10.806,73	R\$ -	MARÇO	R\$ 4.610,76	R\$ 4.158,55	R\$ -	
ABRIL	14%	R\$ 11.026,85	R\$ 11.026,85	R\$ -	ABRIL	R\$ 4.610,76	R\$ 4.610,76	R\$ -	
MAIO	14%	R\$ 11.026,85	R\$ 11.026,85	R\$ -	MAIO	R\$ 4.521,14	R\$ 4.610,76	R\$ -	
JUNHO	14%	R\$ 11.204,02	R\$ 11.204,02	R\$ -	JUNHO	R\$ 4.607,79	R\$ 4.521,14	R\$ -	
JULHO	14%	R\$ 11.370,19	R\$ 11.370,19	R\$ -	JULHO	R\$ 4.574,52	R\$ 4.607,79	R\$ -	
AGOSTO	14%	R\$ 11.370,19	R\$ 11.370,19	R\$ -	AGOSTO	R\$ 4.547,91	R\$ 4.574,52	R\$ -	
SETEMBRO	14%	R\$ 11.370,19	R\$ 11.370,19	R\$ -	SETEMBRO	R\$ 4.538,61	R\$ 4.547,91	R\$ -	
OUTUBRO	14%	R\$ 11.370,19	R\$ 11.370,19	R\$ -	OUTUBRO	R\$ 4.580,36	R\$ 4.538,61	R\$ -	
NOVEMBRO	14%	R\$ 11.370,19	R\$ 11.370,19	R\$ -	NOVEMBRO	R\$ 4.580,36	R\$ 4.580,36	R\$ -	
DEZEMBRO	14%	R\$ 11.370,19	R\$ 11.370,19	R\$ -	DEZEMBRO	R\$ 4.580,36	R\$ 9.160,72	R\$ -	
13º SALÁRIO	14%	R\$ 11.370,19	R\$ 11.370,19	R\$ -	13º SALÁRIO	R\$ 163,58	R\$ 163,58	R\$ -	
TOTAIS		R\$ 145.269,24	R\$ 145.269,24	R\$ -	TOTAIS	R\$ 54.685,46	R\$ 54.685,46	R\$ -	

Nota¹: Lei nº 3.238/2020 dispõe sobre as alíquotas destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de João Neiva.

GLAUBER
Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON 05580100752
TONON:05580100752
Dados: 2024.04.29 08:51:12 -03'00'

Glauber Tonon
Presidente da Câmara

NIKOLAS CARLOS
Assinado de forma digital por NIKOLAS
CARLOS NUNES 12976770727
NUNES:12976770727
Dados: 2024.04.29 08:51:33 -03'00'

Nikolas Carlos Nunes (CRC nº 021870/O-0)
Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - NOVA
ES
31.776.719/0001-42
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.455.954,74	4.133.871,78
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências Recebidas		
Outras Receitas		
Outros Ingressos Operacionais	4.455.954,74	4.133.871,78
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	4.661.446,18	3.587.581,71
Juros e encargos da dívida	2.146.847,93	1.996.388,42
Transferências concedidas	882.771,40	871.474,57
Outros Desembolsos operacionais	1.631.826,85	719.718,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	(205.491,44)	546.290,07

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	206.363,58	1.640,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	206.363,58	1.640,00
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(206.363,58)	(1.640,00)

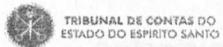
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Outros Ingressos de Financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	(411.855,02)	544.650,07
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	616.973,43	72.323,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final	205.118,41	616.973,43

GLAUBER TONON:05580100 752	Assinado de forma digital por GLAUBER TONON:05580100752 Dados: 2024.04.19 10:33:37 -03'00'	NIKOLAS CARLOS NUNES:129767707 27	Assinado de forma digital por NIKOLAS CARLOS NUNES:12976770727 Dados: 2024.04.19 10:34:09 -03'00'
<hr/> GLAUBER TONON <hr/> PRESIDENTE DA CAMARA		<hr/> NIKOLAS CARLOS NUNES <hr/> CONTADOR	



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
31.776.719/0001-42	001	Banco do Brasil	3680	3	6502	0	Conta Movimento	1019	Banco do Brasil SA	N		

Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

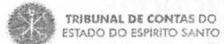
Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil	
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável		
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	500	0000	AAAA	0,00
						0,00
	TOTAL					

30/04/2024 10:09

Assinado por:
Nunes, Carlos
30/04/2024
10:12



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias									
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária				
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária
31.776.719/0001-42	001	Banco do Brasil	3680	3	65025	0	Conta Aplicação	1154	BANCO DO BRASIL S/A - APPLICAÇÃO

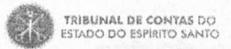
Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	144.256,60
Saldo Bancário Conciliado	144.256,60
Saldo Contábil	144.256,60

Informações Contábeis						
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil	
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável		
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	1	500	0000	1111	0,00
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	1	500	0000	AAAA	144.256,60
TOTAL						144.256,60



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
31.776.719/0001-42	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	00173		3546280	3	Conta Movimento	1344	Banestes SA - Material de Consumo	N		

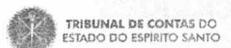
Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil	
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável		
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	500	0000	AAAA	0,00
TOTAL						0,00



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Dados da Instituição Financeira						Informações Bancárias						Dados da Conta Bancária				
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento				
31.776.719/0001-42	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	00173		3546281	1	Conta Movimento	1345	Banestes SA - Serviços de Terceiros	N						

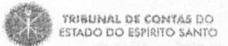
Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis		Fonte de Recursos				Saldo Contábil
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Deslin. de Recursos	
1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	500	0000	AAAA	0,00
TOTAL						0,00



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias									
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária				
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária
31.776.719/0001-42	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	00173		800799	9	Conta Movimento	1020	Banestes SA

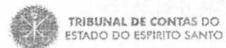
Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil	
		Grupo Fonte	Código Fijo	Código Variável		
1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	500	0000	AAAA	0,00
TOTAL						0,00



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
31.776.719/0001-42	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	00173		3546280	3	Conta Aplicação	005	Banestes SA - Material de Consumo - Aplicação	N	3	36.347.708/0001-71

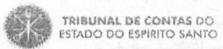
Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis						
Código Contábil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fijo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	1	500	0000	AAAA	0,00
TOTAL						0,00



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
31.776.719/0001-42	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	00173		3546281	1	Conta Aplicação	005	Banestes SA - Serviços de Terceiros - Aplicação	N	3	36.347.706/0001-71

Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil	
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável		
1.1.1.1.150.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	1	500	0000	AAAA	0,00
TOTAL					0,00	



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias									
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária				
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária
31.776.719/0001-42	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	00173		800799	9	Conta Aplicação	005	BANESTES SA - APlicação

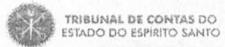
Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	58.198,56
Saldo Bancário Conciliado	58.198,56
Saldo Contábil	58.198,56

Informações Contábeis					
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Fonte de Recursos			
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Compl. das Fontes/Destin. de Recursos
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	1	500	0000	AAAA
TOTAL					58.198,56



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias									
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária				
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária
31.776.719/0001-42	104	Caixa Económica Federal	1114	2	12	0	Conta Movimento	1021	Caixa Económica Federal

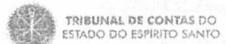
Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis					
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	500	0000	AAAA 0,00
TOTAL					0,00



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias									Dados da Conta Bancária			
Dados da Instituição Financeira					Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo de Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo de Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
31.770.719/0001-42	104	Caixa Econômica Federal	1114	2	12	0	Conta Aplicação	1023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APlicação	N	3	00.834.074/0001-23

Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária						
Saldo Bancário	2.663,25					
Saldo Bancário Conciliado	2.663,25					
Saldo Contábil	2.663,25					
Informações Contábeis						
Fonte de Recursos						
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Compl. das Fontes/Destin. de Recursos	Saldo Contábil
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	1	500	0000	AAAA	2.663,25
TOTAL						2.663,25

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Resumo do Termo - Mês 12/2023

Saldo Bancário	205.118,41
Saldo Bancário Conciliado	205.118,41
Saldo Contábil	205.118,41



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G331021132045612015
02/01/2024 11:37:07

Cliente

Agência 3680-3
 Conta 65025-0 CAMARA MUNICIPAL DE JOAO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRP Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	108.789,66			89.574,215077		
01/12/2023	RESGATE	17.607,44			14.492,461916	1.214937814	75.061,753161
	Aplicação 16/11/2023	17.607,44			14.492,461916		
06/12/2023	RESGATE	856,33			704,089584	1.216223076	74.377,663577
	Aplicação 16/11/2023	856,33			704,089584		
14/12/2023	RESGATE	19.628,80			16.105,294057	1.218779361	58.272,369520
	Aplicação 16/11/2023	19.628,80			16.105,294057		
20/12/2023	APLICAÇÃO	311.137,63			254.945,399729	1.220408881	313.217,769249
21/12/2023	RESGATE	87.547,99			71.712,604621	1.220817323	241.505,164628
	Aplicação 16/11/2023	71.129,92			58.272,369520		
	Aplicação 20/12/2023	16.408,07			13.440,235101		
22/12/2023	RESGATE	150.012,00			122.837,063830	1.221227497	118.668,100798
	Aplicação 20/12/2023	150.012,00			122.837,063830		
27/12/2023	RESGATE	856,33			700,738225	1.222039860	117.967,362573
	Aplicação 20/12/2023	856,33			700,738225		
29/12/2023	SALDO ATUAL	144.256,60			117.967,362573		117.967,362573

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	108.789,66
APLICAÇÕES (+)	311.137,63
RESGATES (-)	276.508,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	838,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	838,16
SALDO ATUAL =	144.256,60

Valor da Cota

30/11/2023	1.214520101
29/12/2023	1.222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE735397 GLAUBER TONON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência JOAO NEIVA, ES	Código 1114	Operação 0055	Emissão 03/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23		Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CAMARA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA	CPF/CNPJ 31.776.719/0001-42	Conta Corrente 0006.000000000122-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

		Valor em R\$	Qtd de Cotas
Histórico			
Saldo Anterior		55.287,53C	7.527,261978
Aplicações		0,00	0,000000
Resgates		52.885,33D	7.167,153291
Rendimento Bruto no Mês		261,05C	
IRRF		0,00	
IOF		0,00	
Taxa de Saída		0,00	
Saldo Bruto*		2.663,25C	360,108686
Resgate Bruto em Trânsito*		0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor			

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
01 / 12	RESGATE	6.364,44D	866,200875
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	406,29D	55,237869
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	45.778,98D	6.200,288513
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	93,60D	12,677149
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	7,444250
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	187,02D	25,304634
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[Fechar](#)[Imprimir](#)

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331021132045812014
02/01/2024 11:36:31

Cliente - Conta atual

Agência 3680-3
 Conta corrente 65025-0 CAMARA MUNICIPAL DE JOAO
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
01/12/2023		8516	18246	103 Cheque Pago Outra Agência 01/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.734	7.535,14 D	
01/12/2023		8516	18246	103 Cheque Pago Outra Agência 01/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.735	10.072,30 D	
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.607,44 C	0,00 C
06/12/2023		8516	18246	103 Cheque Pago Outra Agência 06/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.732	856,33 D	
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	856,33 C	0,00 C
14/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 14/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.736	7.748,00 D	
14/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 14/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.737	5.420,61 D	
14/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 14/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.738	6.460,19 D	
14/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	19.628,80 C	0,00 C
20/12/2023		3680	99015	870 Transferência recebida 20/12 14:15 PREFEITURA MUNICIPAL JOA	553.680.000.065.101	311.137,63 C	
20/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	311.137,63 D	0,00 C
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.739	1.950,00 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.740	9.462,67 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.741	10.424,75 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.742	6.818,21 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.743	74,46 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.744	174,21 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.746	2.838,35 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.747	2.342,73 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.748	1.652,87 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.749	29.968,54 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.750	10.916,53 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência 21/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.751	6.634,40 D	
21/12/2023		8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência	854.754	750,00 D	

02/01/2024 11:36

Banco do Brasil

21/12 00:00 PSO COLATINA ES

21/12/2023	1981	13079	102 Cheque Compensado	854.745	3.540,27 D	
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	87.547,99 C	0,00 C
22/12/2023	0000	13105	436 TED	122.201	150.000,00 D	
			021 0173 031776712000142 CAMARA MUNICI			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100,327,689	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	150.012,00 C	0,00 C
27/12/2023	8516	18238	780 Estorno de Débito	854.752	856,33 C	
27/12/2023	8516	18238	103 Cheque Pago Outra Agência	854.752	856,33 D	
27/12/2023	8516	18238	27/12 00:00 PSO COLATINA ES	854.752	856,33 D	
27/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	856,33 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE735397 GLAUBER TONON.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/01/2024

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1114 - JOAO NEIVA
PERIODO: 01012023 ATE: 31122023
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE JOAO
OPER: 006 CONTA: 122-0
CGC: 31.776.719/0001-42
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO V A L O R S A L D O
01/12/2023 754277 RESGATE 6.364,44 C 6.364,44 C
01/12/2023 901420 CHEQUE PAG 6.364,44 D 0,00 C
06/12/2023 230528 RESGATE 406,29 C 406,29 C
06/12/2023 901417 CHEQUE PAG 98,56 D 307,73 C
06/12/2023 901418 CHEQUE PAG 88,39 D 219,34 C
06/12/2023 901419 CHEQUE PAG 219,34 D 0,00 C
21/12/2023 492077 RESGATE 45.778,98 C 45.778,98 C
21/12/2023 901424 CHEQUE SAC 3.824,02 D 41.954,96 C
21/12/2023 901422 CHEQUE PAG 4.199,71 D 37.755,25 C
21/12/2023 901423 CHEQUE PAG 8.386,43 D 29.368,82 C

SALDO EM 02/01/2024 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/01/2024

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 002

AG: 1114 - JOAO NEIVA
PERIODO: 01012023 ATE: 31122023
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE JOAO
OPER: 006 CONTA: 122-0
CGC: 31.776.719/0001-42
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO V A L O R S A L D O
21/12/2023 901425 CHEQUE PAG 3.531,15 D 25.837,67 C
21/12/2023 901426 CHEQUE PAG 2.108,55 D 23.729,12 C
21/12/2023 901427 CHEQUE PAG 2.072,58 D 21.656,54 C
21/12/2023 901428 CHEQUE PAG 3.531,15 D 18.125,39 C
21/12/2023 901429 CHEQUE PAG 2.371,90 D 15.753,49 C
21/12/2023 901430 CHEQUE PAG 3.568,71 D 12.184,78 C
21/12/2023 901431 CHEQUE PAG 11.482,86 D 701,92 C
21/12/2023 901432 CHEQUE PAG 701,92 D 0,00 C
21/12/2023 000000 TAR FL CHQ 93,60 D 93,60 D
21/12/2023 727220 RESG AUTOM 93,60 C 0,00 C

SALDO EM 02/01/2024 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425

#20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/01/2024

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1114 - JOAO NEIVA OPER: 006 CONTA: 122-0
PERIODO: 01012023 ATE: 31122023 CGC: 31.776.719/0001-42
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/12/2023	323438	RESGATE	187,02 C	187,02 C
27/12/2023	901433	CHEQUE PAG	104,06 D	82,96 C
27/12/2023	901434	CHEQUE PAG	82,96 D	0,00 C

SALDO EM 02/01/2024 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



LEI N° 3.269, de 06 de novembro de 2020.

*Protocolado no dia
da PMJN em
06/11/2020
Joaquim*

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal elaborou e aprovou, nos termos do art. 45, § 1º, do Regimento Interno, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, para o mandato 2021-2024, serão os seguintes:

I – Prefeito Municipal	R\$ 10.498,64
II – Vice-prefeito	R\$ 5.249,33
III – Secretário Municipal	R\$ 4.200,00

Parágrafo único. Fica estabelecido o pagamento de 13º salário aos Secretários Municipais, por ocasião de seu aniversário.

Art. 2º. Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, para o mandato 2021-2024, serão os seguintes:

I – Vereador	R\$ 4.095,00
II – Vereador/Presidente da Câmara	R\$ 4.095,00

§ 1º. O Vereador que não comparecer às sessões, ou comparecer e não participar das votações, deixará de receber fração de seus subsídios na forma disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º. O desconto previsto no *caput* deste artigo não incidirá no subsídio dos Vereadores presentes a sessão não realizada por falta de quórum, ou por ausência de matéria a ser votada.

§ 3º. No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador receberá seus subsídios integrais até o 15º dia de afastamento. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do regime de previdência social a que estiver vinculado, para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença.

Joaquim



Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara e o Prefeito Municipal autorizados a limitar ou reduzir o pagamento dos valores dos subsídios fixados nesta lei, sempre que o total das despesas com a folha de pagamento atingir limites legais com gasto de pessoal no âmbito de cada Poder.

Art. 4º. Lei específica poderá estabelecer critérios de revisão geral anual dos subsídios.

Art. 5º. Os agentes políticos no âmbito municipal poderão licenciar-se:

- I** – com remuneração, nas hipóteses legais;
- II** – sem remuneração, para tratar de interesse particular.

§ 1º. A licença remunerada ou não remunerada dos Vereadores seguirá o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º. A licença remunerada ou não remunerada do Prefeito Municipal e do Vice-prefeito seguirá o disposto na Lei Orgânica Municipal e, em qualquer hipótese, dependerá de prévia aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 6º. Os recursos necessários à execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01/01/2021, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de novembro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 06 de novembro de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete



Publicado no mural
da PMJN em
06/04/2023
[Assinatura]

LEI Nº 3.569, de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a legislatura 2025-2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de João Neiva, inclusive o do Presidente, ficam fixados em:

I - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;

III - R\$ 8.427,00 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;

IV - R\$ 8.932,62 (oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º - O Vereador que não comparecer às sessões, ou comparecer e não participar das votações, deixará de receber fração de seus subsídios na forma disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º - O desconto previsto no *caput* deste artigo não incidirá no subsídio dos Vereadores presentes a sessão não realizada por falta de quórum, ou por ausência de matéria a ser votada.

§ 2º - No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais até o 15º dia de afastamento. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado a perícia médica do instituto de previdência social a que estiver vinculado, para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções no valor dos subsídios fixado no art. 1º, sempre que o total das despesas com a folha de pagamento atingir os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Art. 4º - Os subsídios mensais do Prefeito e Vice-prefeito para o mandato 2025-2028, obedecidas as normas legais e constitucionais, serão os seguintes:

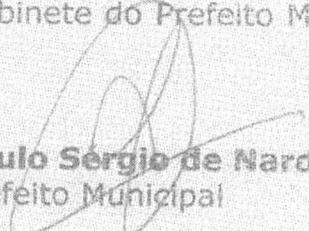
I – Prefeito Municipal _____ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
II – Vice-prefeito _____ R\$ 9.000,00 (nove mil reis)

Art. 5º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 06 de julho de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 06 de julho de 2023.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



LEI Nº 3.491, de 30 de março de 2023

Publicado no mural
da PMJN em
30/03/2023
Santos

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.654/2014, que “aprova o Plano de Carreira e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de João Neiva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterado parcialmente o Anexo II, que passa a vigorar com a alteração constante do Anexo II da presente Lei, especificamente em relação à descrição do cargo de controlador e respectivas atribuições.

Art. 3º. As despesas decorrentes das alterações da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01/04/2023, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de março de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de março de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANT.	CARGO	CARREIRA	SUBGRUPO
Nível Superior	02	Advogado	IV	A
Nível Superior	01	Controlador	IV	A
Nível Superior	01	Contador	IV	A
Nível Superior	02	Assistente Legislativo	IV	B
Apoio Técnico- Administrativo	01	Oficial Administrativo (em extinção)	III	A
	01	Técnico em Contabilidade (em extinção)	III	B
Nível Médio	01	Auxiliar Administrativo	II	
Ensino Fundamental Completo	01	Auxiliar de Serviços Gerais	I	



ANEXO II

Cargo: Controlador.

Grupo ocupacional: Nível Superior.

Grau de instrução: Superior completo em Ciências Contábeis, Direito ou Administração, e registro no conselho da classe.

Carreira: IV/A

Descrição sumária do cargo: Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação, e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse à Câmara, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional.

Descrição detalhada das tarefas:

- Assinar o Relatório de Gestão Fiscal junto com o Presidente da Câmara (art. 54 da LRF), assim como a fiscalização prevista no art. 59 da LRF;
- Comunicar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas;
- Propor a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo;
- Executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, comunicando ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (art. 74, § 1º, CF);
- Fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob responsabilidade da Câmara Municipal, emitindo relatórios, recomendações e parecer;
- Adotar providências necessárias à defesa do patrimônio público;
- Diligenciar as atividades da Ouvidoria, recebendo, direcionando no âmbito interno e respondendo as demandas;
- Verificar e fiscalizar as políticas de acesso à informação do órgão e dos seus servidores;
- Diligenciar as funções previstas na legislação específica e relacionada à proteção de dados da Câmara Municipal;



- Realizar inspeções e avocar procedimentos e processos administrativos em curso na Câmara, para exame de sua regularidade, bem como a proposição de providências ou correção de falhas;
- Examinar as fases de despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Emitir parecer preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, com indicação das providências cabíveis;
- Orientar, apoiar e acompanhar os órgãos e as entidades da Câmara na implementação do Programa de *Compliance* Público;
- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira do Poder Legislativo do município;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar os atos de aposentadoria;
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
- Requisitar processos já arquivados necessários à execução dos trabalhos;
- Cumprir as disposições previstas na legislação específica e relacionadas ao procedimento licitatório, no que couber ao cargo;
- Cumprir as exigências dos órgãos de controle externo e a legislação específica, no que couber ao cargo;
- Desempenhar outras tarefas correlatas e inerentes ao bom funcionamento da Câmara.

Carga horária: 40 horas semanais.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público, sem prejuízo da remuneração dos servidores.



LEI Nº 3.568, de 05 de julho de 2023

Publicado no mural
da PMJN em
05/07/2023
[Assinatura]

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de João Neiva.

O Prefeito do Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mensal do vale alimentação dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de João Neiva, concedido pela Lei Municipal nº 1.925/2008, passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor do vale alimentação não se incorpora à remuneração, a qualquer título, e tem natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 05 de julho de 2023.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 05 de julho de 2023.

[Assinatura]
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



LEI N° 3.602, de 21 de dezembro de 2023

Publicado no mural
da PMJN em
22/12/2023
JN

Institui gratificação ao Pregoeiro, Agente de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de João Neiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação aos servidores da Câmara Municipal de João Neiva, designados para serem Pregoeiro, Agente de Contratação e fazer parte da equipe de apoio, no valor mensal de 6 (seis) Unidades Padrão Fiscal de João Neiva (UPFJN).

§ 1º. A gratificação devida ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação será de 8 (oito) UPFJN.

§ 2º. A equipe de apoio será composta por 2 (dois) membros titulares, a serem designados por meio de ato do Presidente da Câmara.

§ 3º. Os membros titulares desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções.

§ 4º. A gratificação também será devida aos servidores designados para comporem comissão de licitação, enquanto estiver em vigência a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação informar os casos de afastamento de serviço de componente da equipe de apoio, assim como das substituições necessárias e que gerem direito à percepção de tal gratificação.

Art. 3º. O servidor nomeado como suplente fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição, desde que não sejam inferiores a 10 (dez) dias.

§ 1º. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação como agente de contratação e membro da equipe de apoio.

§ 2º. O valor da gratificação não será incorporado à remuneração em nenhuma hipótese, e não fará parte da base de cálculo de qualquer benefício, bem como não integra o vencimento do servidor para fins de pagamento de férias, gratificação natalina, serviço extraordinário, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e quaisquer outros adicionais e gratificações, e também nos descontos legais, exceto para o imposto de renda.

§ 3º. A ausência do servidor em duas ou mais reuniões no mês, nos atos da equipe de apoio ou licitação na modalidade de pregão, implica no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

cancelamento do pagamento da gratificação prevista nesta Lei, no mês subsequente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de dezembro de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 21 de dezembro de 2023.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



LEI N° 3.560, de 25 de maio de 2023

*Publicado no mural
da PMJN em
25/05/2023
Símbolo*

**Dispõe sobre a reestruturação do
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de João Neiva
(Ipsjon), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam alteradas, na forma desta Lei, as normas que regulam a Estrutura Administrativa e Organizacional do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon), anteriormente regida pela Lei Municipal nº 0977, de 25 de junho de 1999, e legislação subsequente.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE GOVERNANÇA**

**Seção I
Dos Órgãos e dos Servidores**

Art. 2º. O Ipsjon, autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira, tem a seguinte estrutura básica:

I. Órgãos de Direção:

- a)** Conselho Deliberativo e Fiscal
- b)** Diretor-presidente
- c)** Junta de Recursos

II. Órgãos de Execução:

- a)** Diretoria Administrativa e Financeira
- b)** Departamento Administrativo
- c)** Diretoria de Benefícios

III. Controle Interno

IV. Órgãos de Assessoramento:

- a)** Comitê de Investimentos
- b)** Assessoria Jurídica



§ 1º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e os Diretores respondem diretamente pela observância das disposições desta Lei, da legislação constitucional, federal e municipal aplicável ao Ipsjon.

§ 2º. Pelo exercício irregular da função pública, os membros do Conselho, do Comitê e os Diretores responderão penal, civil e administrativamente, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 3º. As infrações de que trata o § 2º serão apuradas mediante processo administrativo a ser instaurado pelo órgão competente, que tenha por base o auto de infração, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurado o devido processo legal, com os corolários do contraditório e ampla defesa.

§ 4º. Os Conselheiros serão escolhidos dentre os servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de reconhecida capacidade e, obrigatoriamente, habilitados em curso de nível superior, preferencialmente dentre as áreas de: Gestão de Políticas Públicas e Seguridade Social, Administração, Economia, Finanças, Contabilidade, Engenharia e Direito.

Art. 3º. A Estrutura Administrativa do Ipsjon será integrada pelos cargos de livre provimento em comissão abaixo especificados:

I. 1 (um) cargo de Diretor-presidente, referência CC-1;

II. 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, referência CC-2;

III. 1 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, referência CC-2;

IV. 1 (um) cargo de Diretor de Benefícios, referência CC-3;

V. 1 (um) cargo de Assessor Administrativo, referente CC-3;

VI. 1 (um) cargo de Coordenador Contábil, referência CC-4;

VII. 1 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, referência CC-5.

Art. 4º. O horário de funcionamento de Ipsjon será regulamentado por meio de portaria a ser expedida pelo seu Diretor-presidente.

Art. 5º. O Poder Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal poderão ceder ao Ipsjon servidores, sem prejuízo da remuneração, os quais serão colocados à disposição do Instituto, com todos os seus direitos e vantagens asseguradas, inclusive para fins previdenciários.



§ 1º. O Servidor cedido receberá sua remuneração do órgão ao qual está vinculado, sendo vedado o pagamento de sua remuneração com recursos do Ipsjon.

§ 2º. O Ipsjon pagará aos servidores que lhe forem cedidos gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo que estiver exercendo no Instituto.

Seção II **Do Conselho Deliberativo e Fiscal**

Art. 6º. O Conselho Deliberativo e Fiscal é órgão de deliberação, orientação e fiscalização superior do Ipsjon, e será constituído de 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I. 2 (dois) servidores efetivos ativos, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II. 1 (um) servidor efetivo ativo do Poder Legislativo, escolhidos pela Câmara Municipal;

III. 1 (um) servidor efetivo ativo, indicados pelo Diretor-presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE);

IV. 2 (dois) servidores efetivos ativos, escolhidos em sufrágio, sendo 1 (um) mediante eleição organizada pelo sindicato de classe dos servidores do Município de João Neiva e 1 (um) mediante eleição organizada pela Associação dos Servidores Públicos do Município de João Neiva;

V. 1 (um) servidor inativo ou pensionista, escolhido em sufrágio a ser convocado pelo Diretor-presidente do Ipsjon.

§ 1º. O Presidente do Conselho e o Secretário serão escolhidos pelos Conselheiros e terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro Titular será substituído pelo respectivo suplente, e o Presidente do Conselho será substituído pelo Conselheiro designado na própria reunião.

§ 3º. Ficando vaga a Presidência do Conselho, caberá aos Conselheiros em exercício elegerem, dentre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

§ 4º. Nas eleições a que se refere o inciso IV do *caput*, será permitida a participação de qualquer servidor efetivo ativo, ainda que não



seja sindicalizado e associado, vedada a participação simultânea do mesmo candidato como concorrente em ambas as eleições.

§ 5º. Nas eleições a que se referem os incisos IV e V do *caput*, o candidato mais votado será eleito e tomará posse como Conselheiro Titular, e o segundo colocado será eleito e tomará posse como Conselheiro Suplente.

§ 6º. Caso ocorram 3 (três) tentativas frustradas das eleições a que se referem os incisos IV e V do *caput*, o candidato, observada a devida publicidade para realização do pleito, as indicações caberão aos responsáveis legais pelos respectivos órgãos.

Art. 7º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal terão mandato por 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, observado o limite de 2 (dois) mandatos sucessivos.

§ 1º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal devem preencher os seguintes requisitos:

I. estar vinculado à Administração Pública municipal;

II. ser servidor efetivo;

III. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

IV. possuir, em sua maioria, certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

§ 2º. Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes tomarão posse em ato solene presidido pelo Diretor-presidente do Ipsjon.

§ 3º. A função de Conselheiro será exercida sem prejuízo das atribuições relativas a seu cargo efetivo.

§ 4º. Os Conselheiros Titulares que possuírem certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela legislação aplicável à espécie, farão jus ao recebimento de gratificação mensal equivalente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal de João Neiva (UPFJN).

§ 5º. Os Conselheiros Suplentes que possuírem certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela legislação aplicável à espécie, farão jus ao recebimento de gratificação mensal equivalente a 03 (três) UPFJN.



§ 6º. As despesas decorrentes do custeio das funções gratificadas previstas no § 3º terão cobertura nas dotações orçamentárias de cada órgão ou ente ao qual esteja vinculado cada membro do Conselho e serão devidas a contar da apresentação do respectivo comprovante da certificação ao Ipsjon, sendo vedado o pagamento de forma retroativa.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Diretor-presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, exigindo-se o quórum mínimo de 4 (quatro) membros para instalação das reuniões.

§ 1º. Não alcançado o quórum para instalação da reuniões, será designada outra, 15 (quinze) minutos após, e que será realizada com no mínimo 3 (três) Conselheiros.

§ 2º. O quórum para instalação das reuniões em que for deliberado o que consta dos incisos II, XIII, X e XXII do art. 15 será de pelo menos 5 (cinco) membros.

Art. 9º. As decisões do Conselho Deliberativo e Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, cujas decisões deverão ser tornadas públicas pelo Ipsjon.

§ 1º. Em caso de empate das deliberações, o Presidente do Conselho desempatará.

§ 2º. Os suplentes do Conselho poderão participar das reuniões com direito a voz e sem direito a voto, quando seu respectivo titular se encontrar presente.

§ 3º. Poderão comparecer às reuniões, na qualidade de ouvintes, quaisquer servidores da municipalidade, sem direito a voz e a voto.

§ 4º. Deverá ser dada publicidade ao calendário de reuniões.

Art. 10. No período em que se realizarem as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, o Conselheiro será dispensado de comparecer ao respectivo local de trabalho, sendo as horas correspondentes consideradas como de exercício no cargo efetivo para todos os efeitos legais.

Art. 11. O membro do Conselho Deliberativo e Fiscal não é destituível *ad nutum*, e somente perderá o cargo de Conselheiro:

I. em virtude de condenação irrecorrível em regular processo administrativo pelo cometimento de falta grave ou infração punível com demissão, ou sentença criminal condenatória transitada em julgado;



II. quando faltar, sem apresentar justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas;

III. pela renúncia ou morte;

IV. pelo desligamento da Administração Pública Municipal, por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria e outras formas admitidas em direito.

Art. 12. No caso de renúncia, morte e nas demais hipóteses de perda do cargo, bem como no caso de afastamento provisório, o Conselheiro será substituído pelo suplente, que cumprirá mandato pelo período ainda remanescente.

Parágrafo único. Caso o suplente empossado venha a perder seu cargo de Conselheiro em razão de alguma das situações previstas no art. 11, referida vaga será preenchida através de indicação de outro representante do órgão da administração que participa o substituído, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13. O Secretário será responsável pela elaboração e transcrição das atas das reuniões e das deliberações do Conselho, que serão aprovadas, imprescindivelmente, na própria reunião.

Art. 14 - Ao Conselho Deliberativo e Fiscal compete:

I. elaborar e aprovar seu Regimento Interno, e do Comitê de Investimentos;

II. aprovar a política de investimentos dos recursos administrados pelo Ipsjon, mediante proposta prévia do Diretor-presidente;

III. eleger seu presidente e o secretário;

IV. aprovar o Plano de Ação Anual e o Planejamento Estratégico encaminhado pelo Diretor-presidente;

V. aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária e jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

VI. decidir sobre questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor-presidente;

VII. apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações nesta Lei, bem como resolver os casos omissos;

VIII. aprovar o Código de Ética do Ipsjon;



IX. acompanhar as metas financeiras e atuariais, e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;

X. autorizar alienação ou oneração de bens imóveis e móveis, bem como a aceitação de doações, bens e legados com encargos, inclusive dos bens oferecidos para composição do déficit atuarial;

XI. responsabilizar-se pelas ações necessárias para garantir os recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas pelos órgãos empregadores;

XII. zelar pela verificação e acompanhamento dos casos de invalidez e interdição, previamente submetidos à perícia médica, das revisões das aposentadorias e readaptações;

XIII. manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES);

XIV. analisar e se manifestar acerca das propostas de atos normativos relativos ao regime e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;

XV. ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle, supervisionando e acompanhando as providências adotadas;

XVI. aprovar as propostas formuladas pelo Diretor-presidente para adesão aos programas do pró-gestão instituídos pela Secretaria da Previdência;

XVII. zelar pela gestão econômico-financeira;

XVIII. examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

XIX. verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

XX. acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

XXI. examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

XXII. acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;

XXIII. emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

XXIV. acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;



XXV. desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as suas funções.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições de que trata o *caput*, o Conselho Deliberativo e Fiscal deverá:

I. elaborar, publicar e controlar a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;

II. elaborar o relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho a apresentá-lo.

Art. 15. São direitos básicos dos Conselheiros:

I. receber capacitação na área de previdência municipal, levando em conta a dotação orçamentária destinada para tal finalidade;

II. propor aos órgãos patronais medidas ou ações educativas que visem à proteção ao trabalho, inclusive equipamentos de proteção individual e coletiva, com vistas a reduzir os índices de ocorrência de enfermidades ou acidentes relacionados ao exercício profissional, bem como as aposentadorias especiais;

III. representar às autoridades competentes quanto a atos irregulares dos dirigentes do Ipsjon.

Art. 16. São atribuições do Presidente do Conselho:

I. dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II. convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III. designar o seu substituto eventual;

IV. encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do Ipsjon para deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal, acompanhados de seus respectivos pareceres, quando for o caso;

V. avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao Ipsjon;

VI. desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as suas funções.



Art. 17. O cargo de Diretor-presidente do Ipsjon será de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e será ocupado por servidor estável da municipalidade, sendo que somente poderá ser nomeado profissional que tenha aptidão compatível com as responsabilidades do cargo e que preencha os seguintes requisitos:

I. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II. possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela legislação federal e municipal aplicáveis à espécie;

III. experiência de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV. ter formação superior;

V. não ter tido as contas rejeitadas pelos órgãos competentes, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.

§ 1º. A comprovação do requisito de que trata o inciso III poderá ser realizada mediante a comprovação de exercício de cargo no setor público que tenha por atribuição o planejamento, gerenciamento, direção, operacionalização, coordenação, execução e avaliação de atividades administrativas ou financeiras.

§ 2º. O Diretor-presidente será substituído nas ausências ou impedimentos temporários por um dos demais Diretores, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo, vedada a acumulação de remuneração.

§ 3º. O Diretor-presidente designará servidor para as substituições nas ausências ou impedimentos legais dos cargos de Diretores, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 18. Compete ao Diretor-presidente:

I. representar o Ipsjon, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II. comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, sem direito a voto;



III. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e Fiscal;

IV. nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do Ipsjon;

V. apresentar balancetes mensais ao Conselho Deliberativo e Fiscal;

VI. julgar os recursos hierárquicos das decisões proferidas pelos Diretores;

VII. determinar o mapeamento dos processos e atividades do Ipsjon, de forma a garantir uma visão sistêmica e abrangente do Instituto;

VIII. determinar a manualização das atividades do Instituto, de forma a assegurar o detalhamento dos procedimentos adotados na gestão e operacionalização do regime;

IX. elaborar plano de ação de capacitação previdenciária constante aos integrantes do quadro de pessoal do Instituto, do Conselho e Comitê, bem como dos servidores da Administração Municipal envolvidos na gestão dos recursos humanos e demais segurados do regime, que deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo e Fiscal para aprovação;

X. manter política de segurança da informação de forma a prevenir as informações de ameaças e garantir a continuidade dos serviços, minimizando os riscos e maximizando o retorno sobre os investimentos e as oportunidades dos negócios do regime;

XI. disponibilizar o relatório de governança corporativa, como instrumento de transparência e prestação de contas da gestão;

XII. apresentar, para aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal, plano de ação anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, possibilitando o acompanhamento dos resultados obtidos, com ênfase na área de benefícios;

XIII. propor ao Conselho Deliberativo e Fiscal adesão ao programa de pró-gestão, instituído pela Secretaria da Previdência Social, com a adequação necessária aos níveis de certificação pretendidos;

XIV. movimentar as contas bancárias do Ipsjon conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro;

XV. delegar atribuições aos Diretores integrantes do quadro de pessoal do Instituto;



XVI. ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;

XVII. supervisionar e exercer a administração geral do Ipsjon, elaborando orçamentos anuais e plurianuais da receita e da despesa, o plano de contas, a política de investimentos do regime, o Plano de Contratações Anual e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), de forma a garantir a sustentabilidade do regime, inclusive das alterações durante a vigência do plano de investimentos;

XVIII. garantir a transparência dos documentos e informações a serem divulgadas pelo Instituto, tais como regimentos internos, atas dos Colegiados, certidões negativas de tributos relativos ao Instituto e Certificado de Regularidade Cadastral;

XIX. dirigir e responder pela execução dos programas de previdência, administrativo e de investimentos;

XX. constituir comissões;

XXI. celebrar, em nome do Ipsjon, os contratos de gestão e suas alterações, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros, os convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, credenciamentos, contratação temporária e admissão de estagiários;

XXII. autorizar, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos e com o patrimônio geral do Ipsjon;

XXIII. expedir resoluções, instruções e ordens de serviços, portarias e demais atos administrativos;

XXIV. propor a contratação de serviços de auditoria contábil externa, de empresas ou pessoas físicas independentes, devidamente habilitados nos termos da lei, se for o caso, bem assim de serviços técnico-especializados de educação previdenciária;

XXV. encaminhar, nos prazos legais, as contas anuais do Instituto para o TCE-ES, acompanhadas dos pareceres do Conselho Deliberativo e Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente, se for o caso, bem como para a Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, e outros órgãos que a legislação determinar;

XXVI. propor a contratação de administradores de carteiras de investimentos do Ipsjon dentre as instituições especializadas do mercado, de consultores técnicos especializados e outros serviços de interesse do Instituto;



XXVII. solicitar a transferência de verbas ou dotações, e a abertura de créditos adicionais;

XXVIII. autorizar licitações e contratações, julgando os recursos de decisões proferidas nessas áreas;

XXIX. dar posse aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, bem como providenciar o preenchimento de vacância dos respectivos cargos, na forma desta Lei;

XXX. autorizar a abertura de procedimentos disciplinares e aplicar as penas disciplinares aos servidores em exercício no Instituto;

XXXI. delegar, por instrumento formal, atos de sua competência, salvo a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de sua competência exclusiva;

XXXII. promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados e outros interessados quanto aos serviços prestados pelo setor de ouvidoria ou por quem lhe faça as vezes, utilizando os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do regime;

XXXIII. desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as suas funções.

Seção IV **Da Junta de Recursos**

Art. 19. A Junta de Recursos será formada pelos membros titulares do Conselho Deliberativo e Fiscal, e será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 20. A Junta de Recursos será convocada por seu Presidente, sempre que necessário, para julgamento de recurso contra as decisões ou ato do Diretor-presidente, desfavorável ao segurado ou dependente, ou ainda quando contrário ao interesse do instituto, mediante provocação por parte de qualquer membro do Conselho, ou para dar parecer a consultas formuladas.

Seção V **Da Diretoria Administrativa e Financeira**

Art. 21. A Diretoria Administrativa e Financeira é o órgão da estrutura do Ipsjon responsável pela gestão e operacionalização dos benefícios previdenciários, bem como da área financeira, competindo ao seu titular as seguintes atribuições:



I. promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões dos Conselhos e do Diretor-presidente do Ipsjon;

II. dirigir os serviços gerais, de transporte, secretaria, biblioteca, arquivo, almoxarifado, material e compras e todas as demais atividades de apoio necessário à administração do Ipsjon;

III. assinar documentos relativos aos setores a seu cargo;

IV. administrar as operações de controle e alienação de bens patrimoniais ou de consumo, segundo as normas legais e disposições pertinentes, do Regimento Interno e das decorrentes dos atos baixados pelo Diretor-presidente;

V. dirigir os serviços de pessoal;

VI. administrar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;

VII. organizar e dirigir os órgãos a ele subordinados;

VIII. substituir o Diretor-presidente em seus impedimentos e afastamentos legais, quando indicado, respondendo temporariamente pelo cargo, com todos os direitos e vantagens do cargo substituído, vedada a acumulação da remuneração de seu cargo;

IX. organizar e acompanhar as licitações, emitindo o seu parecer para o respectivo julgamento;

X. manter atualizado o cadastro de servidores segurados ativos, inativos e pensionistas;

XI. propor a contratação de serviços técnico-especializados na área de atuária, auditoria e consultoria previdenciária;

XII. controlar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil do Ipsjon, elaborando balancetes mensais e balanços;

XIII. elaborar, em conjunto com equipe específica, a prestação de contas do Ipsjon a ser encaminhada ao TCE-ES e Câmara Municipal;

XIV. elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões pelo Diretor-presidente;

XV. observar as normas legais que disciplinem a realização de despesa pública;

XVI. manter atualizado o registro de normas, regulamentos e outros atos que disciplinem a realização da despesa pública;



XVII. coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual do Ipsjon;

XVIII. elaborar os relatórios de gestão fiscal do Ipsjon;

XIX. controlar e coordenar a movimentação das contas bancárias do Ipsjon;

XX. efetuar a administração financeira das receitas auferidas e das transferências financeiras recebidas do Município de João Neiva;

XXI. manter atualizada a documentação necessária à realização dos controles internos, inclusive dos valores, títulos e disponibilidades financeiras do Ipsjon e demais documentos que integram o patrimônio do Instituto;

XXII. promover a arrecadação, registro, guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao Ipsjon, e dar publicidade da movimentação financeira;

XXIII. administrar os serviços da tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

XXIV. movimentar as contas bancárias do Ipsjon, em conjunto com o Diretor-presidente;

XXV. elaborar e definir, em conjunto com o Diretor-presidente, a política de investimentos anual do Ipsjon;

XXVI. providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;

XXVII. propor ao Diretor-presidente a contratação dos administradores de ativos e passivos financeiros do Ipsjon, e promover o acompanhamento dos contratos;

XXVIII. decidir em conjunto com o Diretor de Benefícios, quando convocado, sobre os pedidos de aposentadoria, pensões e demais benefícios previdenciários;

XXIX. desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções.

Art. 22. O cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Ipsjon será de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Diretor-presidente do Ipsjon e será ocupado por servidor da municipalidade que tenha aptidão compatível com as responsabilidades do cargo.



Art. 23. O Diretor Administrativo e Financeiro deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II. possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela legislação federal e municipal aplicáveis à espécie;

III. experiência de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV. ter formação superior.

Parágrafo único. A comprovação do requisito de que trata o inciso III poderá ser realizada mediante a comprovação de exercício de cargo no setor público que tenha por atribuição o planejamento, gerenciamento, direção, operacionalização, coordenação, execução e avaliação de atividades administrativas ou financeiras.

Seção VI **Da Assessoria Administrativa**

Art. 24. A Assessoria Administrativa é departamento vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, e tem as seguintes atribuições:

I. auxiliar e assessorar o Diretor-presidente nos exercícios de suas atribuições;

II. organizar e subsidiar as atividades de planejamento, gerenciamento e controle no âmbito da Ipsjon;

III. viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico para tal às demais unidades administrativas do órgão, em apoio e consonância com diretrizes emitidas pelo Ipsjon;

IV. acompanhar a execução de planos, programas e ações, contribuindo para que sua implementação ocorra de acordo com as políticas e diretrizes do plano do Ipsjon;

V. promover a integração e interação entre os setores do Ipsjon para a gestão dos programas e ações de responsabilidade deste órgão;



VI. coordenar e orientar, em apoio ao Diretor-presidente, a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que visam à melhoria do desenvolvimento das atividades do Ipsjon;

VII. coordenar e orientar a execução das atividades administrativas e financeiras do Ipsjon, promovendo suporte à realização dos programas, projetos e atividades, gerência e coordenação do Ipsjon;

VIII. subsidiar as instâncias superiores, conforme seja solicitado, no que concerne ao planejamento e atividades de sua área de competência;

IX. elaborar relatórios de atividade desenvolvidas pelo órgão;

X. auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros;

XI. executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Seção VII **Da Coordenação Contábil**

Art. 25. A Coordenação Contábil é departamento vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, e tem as seguintes atribuições:

I. controlar, através de conciliações bancárias, os fluxos de caixa diários das contas administrativas e de investimentos do Ipsjon, por meio de planilhas eletrônicas;

II. controlar os saldos de empenhos de contratos e convênios da área administrativa;

III. emitir notas de empenho e liquidações;

IV. manter atualizado o fluxo de caixa, de modo que toda a informação atuária e financeira esteja em conformidade;

V. registrar e manter banco de dados atualizado dos repasses das contribuições previdenciárias e patronal dos servidores à disposição do Município, para a concessão de aposentadoria destes servidores;

VI. elaborar, executar e acompanhar o orçamento anual do Ipsjon;

VII. proceder os lançamentos contábeis das receitas e despesas do Ipsjon;



VIII. conferir mensalmente os balancetes orçamentário, financeiro e patrimonial;

IX. contabilizar a folha de pagamento;

X. contabilizar as depreciações, amortizações, provisões, avaliações e reavaliações do patrimônio do RPPS;

XI. preparar e gerar a conferência dos arquivos em meio magnético para envio ao TCE-ES e a outros órgãos;

XII. elaborar os balancetes mensais e encaminhar ao Diretor-presidente, ao Conselho Deliberativo e Fiscal e à Avaliação Atuarial;

XIII. providenciar, nos prazos legais, os balancetes, o balanço geral e outros documentos de apuração contábil conforme normas do Ministério da Previdência Social aplicadas aos regimes próprios;

XIV. executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Seção VIII **Da Coordenação de Gestão de Pessoas**

Art. 26. A Coordenação de Gestão de Pessoas é o departamento vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, e tem as seguintes atribuições:

I. cadastrar, controlar e atualizar o quadro de pessoal ativo do Município de João Neiva;

II. proceder aos registros relativos às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores do Ipsjon, inativos e pensionistas;

III. prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais, nos assuntos pertinentes à área de gestão de pessoas;

IV. despachar a correspondência do Ipsjon;

V. receber e efetuar a distribuição da correspondência do Ipsjon;

VI. supervisionar os serviços de protocolo do Ipsjon;

VII. emitir e enviar correspondências, e fazer contato por telefone convocando os segurados para recadastramento;



VIII. efetuar visitas domiciliares e hospitalares, quando necessário, para fins de recadastramento anual de pensionistas e aposentados;

IX. solicitar a suspensão e a liberação do pagamento de benefícios aos segurados recadastrados;

X. emitir declaração de vínculos previdenciários;

XI. atualizar os dados cadastrais dos processos de aposentadoria e pensões que retornam registrados do TCE-ES;

XII. enviar requerimento, via Sistema de Compensação Previdenciária (Comprev) entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os RPPS, e digitalizar as documentações necessárias dos processos referentes à compensação previdenciária;

XIII. acompanhar requerimentos, bem como prestar esclarecimentos necessários para a conclusão do Comprev;

XIV. emitir relatório mensal da Comprev do Regime Instituidor e Regime de Origem (RI/RO);

XV. executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Seção IX **Da Diretoria de Benefícios**

Art. 27. A Diretoria de Benefícios tem por finalidade controlar, coordenar e executar as atividades relacionadas com a gestão dos benefícios previdenciários prestados do Ipsjon, competindo ao seu titular:

I. organizar, coordenar, processar e controlar todas as atividades referentes a benefícios de responsabilidade do Instituto;

II. supervisionar as informações aos servidores sobre o cálculo e as formas de aposentadoria, de acordo com as normas constitucionais vigentes;

III. manter registros e cadastros atualizados de inativos e pensionistas do Instituto;

IV. manter atualizados os assentamentos dos segurados e pensionistas, com a documentação correspondente e o arquivo dos respectivos processos e outros expedientes;

V. enviar ao TCE-ES todos os processos de aposentadoria e pensões;



VI. encaminhar para perícia médica os servidores em processo de aposentadoria por incapacidade ou aposentadoria por invalidez, inclusive os que devem se submeter a reavaliações periódicas de aposentadoria por incapacidade ou invalidez;

VII. supervisionar a análise, cálculo e partilha para pagamento de pensão por morte;

VIII. expedir certidões decorrentes de seus registros e assentamentos em conjunto com o Diretor-presidente, bem assim averbar as certidões emitidas por outros regimes previdenciários;

IX. encaminhar para perícia os processos dos quais constem pedido de reconhecimento de tempo trabalhado em condições especiais;

X. orientar beneficiários de segurados falecidos para a comprovação de vínculo de dependência;

XI. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, nas matérias de sua competência;

XII. elaborar relatórios de gestão previdenciária entregues à Secretaria da Previdência, do Ministério da Economia, e ao TCE-ES;

XIII. determinar diligências à residência de beneficiários, com o objetivo de verificar o cumprimento de exigências legais do Instituto;

XIV. supervisionar e controlar as atividades do setor de compensação previdenciária;

XV. manter-se informado sobre a política previdenciária e sobre a expedição de notas técnicas, pareceres e portarias pela Secretaria de Previdência, e sobre as determinações do TCE-ES;

XVI. promover, *ex-ofício* ou a pedido, revisões dos benefícios previdenciários;

XVII. coordenar os benefícios concedidos e a conceder, propondo ao Diretor-presidente as revisões ou alterações que se fizerem necessárias;

XVIII. elaborar parecer sobre os pedidos de aposentadoria, pensões e demais benefícios previdenciários, quando necessário;

XIX. supervisionar os serviços de atuária, mantendo-o atualizado sobre as normas expedidas pela Secretaria da Previdência, do Ministério da Economia;

XX. executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



Art. 28. O cargo de Diretor de Benefícios será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Diretor-presidente, e será ocupado por servidor da municipalidade que tenha aptidão compatível com as responsabilidades do cargo.

Art. 29. O Diretor de Benefícios deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II. possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela legislação federal e municipal aplicáveis à espécie;

III. experiência de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV. ter formação superior.

Parágrafo único. A comprovação do requisito de que trata o inciso III poderá ser realizada mediante a comprovação de exercício de cargo no setor público que tenha por atribuição o planejamento, gerenciamento, direção, operacionalização, coordenação, execução e avaliação de atividades administrativas ou financeiras.

Seção X **Do Controle Interno**

Art. 30. O Controle Interno é o órgão de assessoramento pertencente à Estrutura Organizacional do Ipsijs, com finalidade de planejar, coordenar, orientar e controlar o programa de fiscalização administrativa, financeira, contábil, jurídica e de auditoria interna do Ipsijs.

Art. 31. O Controle Interno será realizado pelo Controlador, a quem compete:

I. assinar o Relatório de Gestão Fiscal junto com o Diretor Presidente do Ipsijs (art.54 da LRF), assim como a fiscalização prevista no art.59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II. comunicar à autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como a necessidade de medidas corretivas;



III. manifestar-se nas tomadas de contas especiais determinadas pelo TCE-ES;

IV. comunicar ao TCE-ES irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (art.74, §1º, CF);

V. fazer a remessa, ao Poder Executivo, das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente;

VI. emitir relatórios, recomendações e pareceres;

VII. realizar inspeções e avocar procedimentos e processos administrativos em curso no Ipsjon;

VIII. requisitar processos já arquivados necessários à execução dos trabalhos;

IX. desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções.

Seção XI **Do Comitê de Investimentos**

Art. 32. O Comitê de Investimentos é órgão autônomo de assessoria, criado com a finalidade primordial de assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do RPPS, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como princípios:

I. a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal do Ipsjon;

II. as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º, e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III. as normas do Conselho Monetário Nacional, constantes das suas resoluções, expedidas pelo Banco Central do Brasil;

IV. a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

V. os indicadores econômicos;



VI. as despesas do Ipsjon no tocante aos benefícios previdenciários concedidos e a serem concedidos a curto, médio e longo prazo;

VII. outros critérios e condições estabelecidos pelos órgãos reguladores da previdência social.

Art. 33. O Comitê de Investimentos será formado por 5 (cinco) integrantes, dentre eles o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, e mais 3 (três) servidores formalmente designados para a função.

§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato por 2 (dois) anos.

§ 2º. Os membros do Comitê serão designados por portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A função de membro do Comitê de Investimentos será exercida sem prejuízo das atribuições relativas a seu cargo efetivo.

§ 4º. No período em que se realizarem as reuniões do Comitê de Investimentos os membros serão dispensados de comparecer ao respectivo local de trabalho, sendo as horas correspondentes consideradas como de efetivo exercício no cargo para todos os efeitos legais.

Art. 34. Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser servidores efetivos, ativos ou inativos, e estarem vinculados à Administração Pública Municipal, incluindo o Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, e devem preencher os seguintes requisitos:

I. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II. possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela legislação federal e municipal aplicáveis à espécie;

III. na composição do Comitê, ao menos 3 (três) dos componentes deverão possuir nível superior, sendo que os demais membros deverão possuir, no mínimo, nível médio de escolaridade;

IV. o membro do Comitê de Investimentos não é destituível *ad nutum*, e somente perderá o cargo:

a) em virtude de condenação irrecorrível em regular processo administrativo pelo cometimento de falta grave ou infração punível com demissão, ou sentença criminal condenatória transitada em julgado;



b) quando faltar, sem apresentar justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas durante o ano civil;

c) pela renúncia ou morte;

d) pelo desligamento da Administração Municipal, por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria e outras formas admitidas em direito.

Art. 35. Compete ao Comitê de Investimentos:

I. propor, para aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal, seu regimento interno;

II. propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo ao Diretor-presidente para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo e Fiscal;

III. acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como os limites de investimentos e diversificações estabelecidos nas resoluções do Banco Central do Brasil, aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;

IV. alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo;

V. selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

VI. zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VII. determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

VIII. selecionar gestores de fundos de investimentos, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração;

IX. monitorar, ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução;

X. desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a área de atuação.



§ 1º. O conteúdo da Política de Investimentos deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência, por meio de Demonstrativos da Política de Investimentos (DPIN), nos termos das normas editadas por aquela Secretaria.

§ 2º. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata.

Art. 36. O Presidente do Comitê de Investimentos será escolhido pelos seus membros e terá mandato de 2 (dois) anos.

Art. 37. Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos:

I. encaminhar aos membros do Comitê, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a pauta da reunião com a descrição dos assuntos a serem analisados, instruída com a documentação pertinente, inclusive parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos;

II. apresentar os resultados dos investimentos a serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado das atas de reuniões, bem como acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê todas as informações referentes ao credenciamento das instituições financeiras;

III. decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;

IV. decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação do regimento interno do Comitê.

Art. 38. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, sendo suas decisões e recomendações aprovadas em ata.

§ 1º. As reuniões do Comitê serão secretariadas por servidor indicado pelo seu Presidente.

§ 2º. Qualquer dos membros do Comitê poderá convocar reunião extraordinária.

§ 3º. As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria dos presentes, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 4º. Poderão participar das reuniões, como convidados, sem direito a voto, analistas das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao Regime.



Art. 39. A função de membro do Comitê de Investimentos será remunerada por 10 (dez) UPFJN para os membros que possuírem certificação e habilitação comprovadas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do custeio das funções gratificadas terão cobertura nas dotações orçamentárias de cada órgão ou ente ao qual esteja vinculado cada membro do Comitê.

Seção XII **Da Assessoria Jurídica**

Art. 40. O assessoramento jurídico do Ipsjon será feito através de Assessor Jurídico, cujo cargo em comissão será de livre nomeação e exoneração do Diretor-presidente do Ipsjon, e será ocupado por profissional Bacharel em Direito, com inscrição ativa e regular nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) há no mínimo 3 (três) anos, além de possuir comprovado conhecimento sobre administração pública e na área previdenciária.

Art. 41. À Assessoria Jurídica do Ipsjon compete:

I. assessorar a Diretoria no estudo e soluções das questões jurídicas, previdenciárias e administrativas;

II. analisar e minutar projetos de lei, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica;

III. defender em juízo, ou fora dele, os direitos e interesses do Instituto;

IV. apresentar parecer nos processos administrativos e consultas submetidas à apreciação;

V. redigir instruções normativas e atos administrativos de maior complexidade;

VI. orientar a realização de atos e procedimentos administrativos;

VII. participar das reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, para efeito de eventuais esclarecimentos de natureza jurídica;

VIII. executar outras atividades correlatas.

TÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42. Ficam mantidos no desempenho de seus cargos os atuais membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e do Comitê de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Investimentos, cujos mandatos se encerrão em 14/05/2023, sendo que a composição de tais órgãos, a partir de 01/04/2023, deverá seguir as disposições desta Lei.

Art. 43. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de sua Autarquia, suplementadas se necessário.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 0977/1999, nº 1.966/2008, nº 2.026/2008, nº 2.249/2011, nº 2.656/2014, nº 2.774/2015 e nº 3.234/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 25 de maio
de 2023.

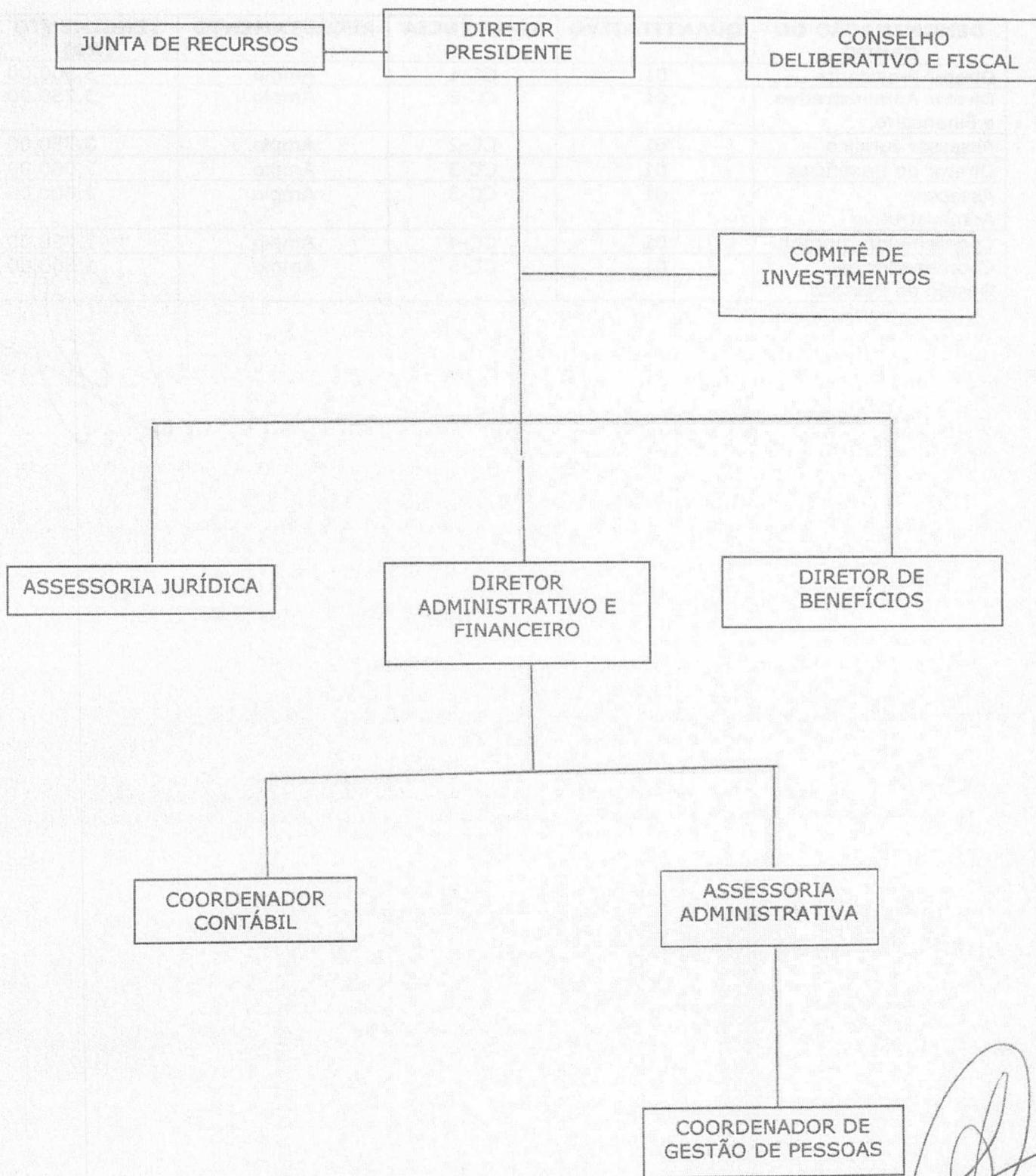

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de maio de 2023.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



ORGANOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor Presidente	01	CC-1	Amplo	5.500,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC-2	Amplo	3.750,00
Assessor Jurídico	01	CC-2	Amplo	3.750,00
Diretor de Benefícios	01	CC-3	Amplo	2.000,00
Assessor Administrativo	01	CC-3	Amplo	2.000,00
Coordenador Contábil	01	CC-4	Amplo	2.750,00
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	CC-5	Amplo	1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTCRO

Declaro que a Câmara Municipal de João Neiva, no exercício de 2023, respeitou a ordem cronológica de pagamentos, nunca deixando de observar o vencimento de uma obrigação em detrimento de outra, a não ser nos casos previstos na Portaria CMJN – Nº 528/2021 que dispõe sobre a transparência e os critérios de ordem cronologia de pagamentos e obrigações regidas pelas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93, quando aplicável.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON:05580100752
Dados: 2024.04.26 12:03:23
-03'00'

GLAUBER TONON
Presidente responsável pelo envio



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 - Centro - TEL: (27) 3258-2588
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.719/0001-42

Publicado no Mural
da CMJN
Em 14/05/2021
dme

PORTARIA CMJN - Nº 528/2021

Dispõe sobre a transparência e os critérios para elaboração da ordem cronológica de pagamento das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93, no âmbito do Poder Legislativo do Município de João Neiva.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de estabelecer critérios para elaboração de ordem cronológica para pagamento das obrigações contratuais e financeiras,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os critérios para elaboração da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais financeiras, regidas pelas Leis Federais nºs 4.320/1964 e 8.666/1993, e sua divulgação no âmbito do Poder Legislativo do Município de João Neiva.

Art. 2º - Todos os setores da Câmara Municipal incumbidos da gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamento, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único – Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação assumida pelo Poder Legislativo junto a fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 - Centro - TEL: (27) 3258-2588
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.719/0001-42

CAPÍTULO II DA LIQUIDAÇÃO, REGISTRO E PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 3º - O pagamento de despesas orçamentárias deverá respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando-se sempre cada fonte diferenciada de recursos e o código de especificação das fontes, dispostos separadamente por unidade gestora.

Art. 4º - A ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras terá início na data do registro contábil da liquidação.

Parágrafo único. O pagamento de obrigações financeiras consideradas de baixo valor, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, observado o valor total da contratação, poderá ser ordenado separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

CAPÍTULO III DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público e situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir, exemplificativamente:

I - para evitar ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Câmara ou para restaurá-los;

II - demandas de ordem judicial;

III - determinações de órgãos de controle;

IV - estado de emergência e calamidade pública;

V - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade na liquidação da despesa, que resulte em dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação;

VI - divergências, alterações, informações ou outras situações que envolvam os credores, não sendo possível a comunicação com os mesmos para saneamento;

VIII - outras situações atípicas e de relevante interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 - Centro - TEL: (27) 3258-2588
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.719/0001-42

Art. 6º - Os pagamentos realizados nos termos do artigo anterior serão precedidos de justificativas, evidenciando as relevantes razões de interesse público pela inobservância à ordem cronológica, e abonadas por autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 7º - Fica assegurada a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal de João Neiva, em meios eletrônicos de acesso público, recomendando-se a divulgação da lista das exigibilidades das obrigações financeiras, a qual conterá, no mínimo:

- I - identificação da fonte de recurso;
- II - número e data do registro contábil da liquidação em sistema informatizado;
- III - nome e CPF/CNPJ do credor;
- IV - data de vencimento para pagamento;
- V - histórico de liquidação;
- VI - valor liquidado;
- VII - valor pago;
- VIII - informação acerca de eventual inobservância da ordem cronológica, nos termos do art. 5º.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Não se sujeitarão a esta portaria os pagamentos decorrentes de:

- I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;
- II - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;

III - órgãos e concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, correios e postagem em geral, publicações de atos oficiais e outros similares;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 - Centro - TEL: (27) 3258-2588
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.719/0001-42

IV - obrigações contributivas, previdenciárias e tributárias;

V - necessários para dar cumprimento a ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas, custas judiciais e taxas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;

VI - repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções sociais e econômicas;

VII - transferências que se fundamentem no art. 26 da LC nº 101/2000;

VIII - devoluções de tributos municipais;

IX - devoluções de transferências voluntárias;

X - repasses ao regime próprio de previdência social, autarquias, fundos e entidades da administração indireta; e

XI - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/1993.

Art. 9º - Os servidores integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta portaria.

Art. 10 - Em caso de dúvidas ou inconsistências pertinentes à observância da ordem cronológica de pagamentos, deverá ser procurada a Contabilidade ou Controladoria da Prefeitura Municipal de João Neiva.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 11 de maio de 2021.

GLAUBER TONON
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 11 de maio de 2021.

TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LIMITA

No exercício de 2023 a Câmara Municipal de João Neiva não editou ato normativo promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de abril de 2024.

GLAUBER
TONON:05580100752

Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON:05580100752
Dados: 2024.04.26 11:34:39 -03'00'

GLAUBER TONON
Presidente responsável pelo envio

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
EXERCÍCIO: 2023

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder supramencionado:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:
 - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
 - b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- 2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2023;
- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2023;
- 4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovações em concursos públicos, quando:
 - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2023;
 - b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2023.

GLAUBER
TONON:05580100752
52

Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON:05580100752
Data: 2024.04.26 12:04:49
-03:00

GLAUBER TONON
Presidente responsável pelo envio

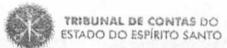
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

402 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPI - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada à Seguridade Social									
600 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FONTE - FONTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos									
700 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O GESTOR DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CGSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708 - TRANSFERÊNCIA FISCAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INSS/DO DO ARTIGO 5º DA LC 73/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRÓGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709 - TRANSFERÊNCIA FISCAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710 - DEMais TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARAÇÕES DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOS DE RECURSOS DO FUNDO PENTENCIÁRIO - JUNPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOS DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOS DE RECURSOS DO FUNDO DE PROTEÇÃO DA CULTURA - FPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - TRANSFERÊNCIAS DE STÍNUDAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2002 - ART. 5º - AUDIUSUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - TRANSFERÊNCIAS DE STÍNUDAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2002 - ART. 1º - DEMais BETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
717 - ASSISTÊNCIA FINANCIADA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 1º INSS/IV, EC 12/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
718 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA O FONTE - FONTE DE FOMENTO À CULTURA - LEI N° 14.389/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARAÇÕES DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENEFÍTIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENEFÍTIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - DEDE DAS QUINAS O ENTE FAZ PARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para o Fim da Operação									
800 - RECURSOS ESTRUTURAMENTARIOS VINCULADOS A PRÉCATORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - RECURSOS ESTRUTURAMENTARIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803 - RECURSOS ESTRUTURAMENTARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESUMO DA OPERAÇÃO	201.118,41	200,00	0,00	0,00	2.070,53	0,00	201.118,18	0,00	201.118,18

FOLHETE: Sistema LideNet BR. Data da emissão: 19/02/2024 à hora do sistema: 08:54 - VERSÃO: 4.0



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTROLE INTERNO								
Nível de Estruturação do CI	Quantidade Total de Servidores do CI	Quantidade Servidores Efetivos do CI	Quantidade Servidores Contadores do CI	Normas Internas Gestão Orçamentária [Leg 1]	Normas Internas Gestão Financeiras [Leg 1]	Normas Internas Gestão Patrimonial [Leg 1]	Normas Internas Gestão Fiscal [Leg 1]	Normas Internas Escrituração e Demonstrações Contábeis [Leg 1]
Unidade Central	1	1	0	3	3	3	3	3

Leg 1:

- 1 - Existem somente os normativos;
- 2 - Existem normativos e fluxos desenhados;
- 3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração envolvida no Processo;
- 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática.

INFORMAÇÕES GERAIS DA UG

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Responsável	Último Exercício Avaliado pelo CI	Opinião do CI sobre os Procedimentos Aplicados da UG	Fato relevante relatado no RELACI - ciência TCEES	Assunto principal - fato relevante relatado no RELACI
040L0200001	Unidade Central			Regular	Não	

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	1.1.2	Qualitativo	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.2.1	Qualitativo	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1

30/04/2024 10:09

Assinado por:
BRUNO FABRÍCIO
GLAUCIA TONON
COMPTO
30/04/2024
10:23

Assinado por:
GLAUCIA TONON
BRUNO FABRÍCIO
COMPTO
30/04/2024
10:23

Assinado por:
GLAUCIA TONON
BRUNO FABRÍCIO
COMPTO
30/04/2024
10:23



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do C!	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	1.2.2	Qualitativo	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.2.3	Qualitativo	Verificar se houve o registro por competência das despesas orgânicas e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.2.4	Qualitativo	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.3.1	Qualitativo	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	0,00	0,00	Valores Monetários		Exame de registros auxiliares	1

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	1.3.2	Qualitativo	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável (is) por sua guarda e administração.	0,00	0,00	Valores Monetários		Exame de registros auxiliares	1
040L0200001	Unidade Central	1.3.3	Qualitativo	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	0,00	0,00	Valores Monetários		Revisão Analítica	1
040L0200001	Unidade Central	1.3.4	Qualitativo	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	0,00	0,00	Valores Monetários		Confirmação Externa	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.6	Qualitativo	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.7	Qualitativo	Avaliar quadrimensalmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo informado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ENTB: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	1.4.8	Qualitativo	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas do artigo 21 da LRF.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.10	Qualitativo	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.11	Qualitativo	Sa a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.12	Qualitativo	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, observando a inexistência: I de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	1.4.13	Qualitativo	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício. Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	0,00	0,00	Valores Monetários		Revisão Analítica	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.17	Qualitativo	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.18	Qualitativo	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88. Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.19	Qualitativo	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município. Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.4.20	Qualitativo	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	1.5.1	Qualitativo	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	1.5.2	Qualitativo	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	2
040L0200001	Unidade Central	2.2.8	Qualitativo	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	2

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

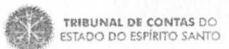
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	2.2.9	Qualitativo	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.10	Qualitativo	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.11	Qualitativo	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.13	Qualitativo	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.18	Qualitativo	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.28	Qualitativo	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	2.2.29	Qualitativo	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção do déficit orçamentário e financeiro.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.30	Qualitativo	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.31	Qualitativo	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.32	Qualitativo	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.33	Qualitativo	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.34	Qualitativo	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.2.35	Qualitativo	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 13, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

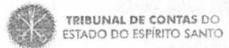
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	2.3.1	Qualitativo	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	0,00	0,00	Valores Monetários	Foi constatada a inexistência de precatórios.	Exame de registros auxiliares	1
040L0200001	Unidade Central	2.3.2	Qualitativo	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	0,00	0,00	Valores Monetários	Foi constatada a inexistência de precatórios.	ANALISE DOCUMENTAL	1
040L0200001	Unidade Central	2.3.5	Qualitativo	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.4.1	Qualitativo	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.4.3	Qualitativo	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	0,00	0,00	Valores Monetários		Revisão Analítica	1



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	2.5.1	Qualitativo	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento da impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas controladas pela administração pública.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	2.5.2	Qualitativo	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	2.5.4	Qualitativo	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	2.5.5	Qualitativo	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, na unidades gestora.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1
040L0200001	Unidade Central	2.5.7	Qualitativo	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/término de cessão de servidores.	0,00	0,00	Valores Monetários	Constatou-se a inexistência de servidores cedidos.	Indagação	1
040L0200001	Unidade Central	2.5.10	Qualitativo	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	0,00	0,00	Valores Monetários		Análise documental	1

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	2.5.26	Qualitativo	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	0,00	0,00	Valores Monetários		Indagação	1
040L0200001	Unidade Central	2.5.37	Qualitativo	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	0,00	0,00	Valores Monetários	Constatou-se que não houve admissões no ano de 2023.	Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.6.1	Qualitativo	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.6.2	Qualitativo	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.6.3	Qualitativo	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações se destinam ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	0,00	0,00	Valores Monetários	Constatou-se a inexistência de contratações por tempo determinado.	Análise documental	1



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040L0200001	Unidade Central	2.6.4	Qualitativo	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.6.5	Qualitativo	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1
040L0200001	Unidade Central	2.6.6	Qualitativo	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	0,00	0,00	Valores Monetários		Outros	1

Leg 2:

- 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções
- 2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle
- 3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS										
Existem Tomadas de Contas Especiais Instauradas?	Unidade Gestora Avaliada	Tipo de Tomada de Contas Especial	Processo Administrativo TCE	Data Evento/Ciência pela Autoridade Competente	Data de Instauração da TCE	Data da Envio da TCE ao TCEES	Fato Motivador da TCE [Leg 3]	Valor Original do Débito	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - não encaminhadas ao TCEES [Leg 4]	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - encaminhadas ao TCEES [Leg 5]
Não										

Leg 3:

- 1 - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;
- 2 - Ocorrência de desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 3 - Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens;
- 4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- 5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.



DEMONSTRATIVO DAS AVALIAÇÕES DA UG PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

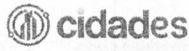
EXERCÍCIO: 2023

Leg 4:

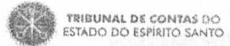
- 1 - Aguardando o início da instrução;
- 2 - Em instrução dentro do prazo;
- 3 - Em instrução fora do prazo;
- 4 - Finalizada – Dispensado o encaminhamento ao TCEES – art. 9º, IN 32/2014;
- 5 - Finalizada - Arquivada antes do encaminhamento ao TCEES – art. 10, IN 32/2014;

Leg 5:

- 1 - Finalizada - Aguardando deliberação do TCEES;
- 2 - Com decisão do TCEES pela condenação ao resarcimento / Sem baixa da responsabilidade pelo débito;
- 3 - Com decisão do TCEES pela baixa da responsabilidade pelo débito – art. 20, da IN 32/2014;
- 4 - Em complementação de informações, após retorno determinado pelo TCEES – art. 15, IN 32/2014.



NOTAS EXPLICATIVAS



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

EXERCÍCIO: 2023

INFO DE CONTA: Contas de Gestão

DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ARQUIVOS
BALEXOD	1	NOTAS EXPLICATIVAS - BALEXOD 1) INFORMAÇÕES RELEVANTES CONTIDAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA: A execução orçamentária do exercício de 2023 atingiu um total de despesas realizadas no montante de R\$ 3.029.619,33 (três milhões vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos). As despesas correntes atingiram uma execução de R\$ R\$ 3.029.619,33 (três milhões vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), para pagamento das despesas essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo, a exemplo de pessoal e encargos, materiais de consumo, serviços de telefonia, internet, energia elétrica, água e esgoto, serviços de TI e outros. Não houve a realização de despesa de capital no exercício de 2023, cuja atualização de valor da dotação orçamentária foi realizada, conforme decreto municipal nº 9.334/2023, para transferência de recursos orçamentários a Secretaria de Saúde do Município de João Neiva.	
BALFIN	2	NOTAS EXPLICATIVAS - BALFIN 1) INFORMAÇÕES RELEVANTES CONTIDAS NO BALANÇO FINANCEIRO: O saldo de caixa existente na Câmara em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 205.118,41 (duzentos e cinco mil cento e dezito reais e quarenta e um centavos). As movimentações das contas extraorçamentárias foram realizadas para inscrição e pagamento de consignações de servidores e vereadores (IRRF, INSS, instituto de previdência municipal, pensão alimentícia e outros). Os recebimentos extraorçamentários totalizaram o valor de R\$ 722.303,20 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e três reais e vinte centavos) e os pagamentos extraorçamentários o valor de R\$ 932.187,97 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e dezito reais e noventa e sete centavos). A diferença dos ingressos e despendidos extraorçamentários do exercício de 2023 correspondem a valores de rendimentos de aplicações financeiras não devolvidos ate o fechamento do balanço, pagamento de rendimentos de aplicações financeiras apurados no mês de dezembro de 2022 transferidos a Prefeitura Municipal de João Neiva no exercício corrente (ano de 2023), R\$ 0,02 (dois centavos) correspondem a valor de duodécimo pago a maior no mês de dezembro de 2023, devidamente lançado como obrigação de devolução de valor repassado a maior e restos a pagar não processados pagos referente a quitação junto a credor de um servidor de dados para uso interno da Câmara municipal de João Neiva, no valor de R\$ 206.363,58 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). O valor R\$ 174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos) inscrito incorretamente como restos a pagar no exercício anterior, cuja solicitação para cancelamento do valor foi solicitado a autoridade do órgão acompanhados de certidão negativa de débito da autarquia municipal, foi cancelado conforme determina a legislação vigente. Houve devolução de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 49.398,80 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), ainda restando R\$ 1.576,65 de rendimentos apurados no fechamento do balanço de dezembro de 2023, devolução essa efetivada no ano de 2024. Tivemos transferências financeira concedidas no valor total de R\$ 905.871,46 (novecentos e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foram transferidos a Secretaria Municipal de João Neiva, através do decreto nº 9.334/2023, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Instituto de Previdência Social de João Neiva para cobertura de pagamento de abono natalino para servidor aposentado pelo regime próprio de previdência social, transferência essa conforme lei Nº 3.589 de 20 de dezembro de 2023, e R\$ 905.121,46 (novecentos e cinco mil cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) referente a devolução de disponibilidade de caixa do exercício de 2022, apurados no fechamento dos balanços anuais da competência do ano de 2022.	

30/04/2024 10:09



NOTAS EXPLICATIVAS



ENTE: João Neiva

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de João Neiva

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ARQUIVOS
BALPAT	3	<p>NOTAS EXPLICATIVAS – BALPAT 1) CONTEXTO OPERACIONAL: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA – ES, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede e foro na cidade de João Neiva - ES, tendo como objeto social de Administração Pública, com início de atividades registrada na Secretaria da Receita Federal em 01/03/1989 sob o nº 31.776.719/0001-42. 1.1) Este órgão declara que está em conformidade com a interpretação da Resolução CFC nº 1418/12, que aprova a ITG 1000. 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor. 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 3.1 Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.2 Investimentos em empresas coligadas e controladas: A Câmara Municipal de João Neiva não possui participação em empresas coligadas e/ou controladas. NOTAS EXPLICATIVAS – BALPAT 1) CONTEXTO OPERACIONAL: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA – ES, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede e foro na cidade de João Neiva - ES, tendo como objeto social de Administração Pública, com início de atividades registrada na Secretaria da Receita Federal em 01/03/1989 sob o nº 31.776.719/0001-42. 1.1) Este órgão declara que está em conformidade com a interpretação da Resolução CFC nº 1418/12, que aprova a ITG 1000. 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor. 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 3.1 Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.2 Investimentos em empresas coligadas e controladas: A Câmara Municipal de João Neiva não possui participação em empresas coligadas e/ou controladas. 4) INFORMAÇÕES RELEVANTES CONTÍNUAS NO BALANÇO PATRIMONIAL: Foi realizada e finalizada a aquisição de dois servidores de processamento de dados internos, no valor de R\$ 206.363,58 (duzentos e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para atender as demandas dos sistemas informatizados da Câmara, mas devido a não instalação do equipamento no exercício do ano de 2023, o bem se encontra registrado na conta correspondente do estoque aguardando a conclusão do processo de contratação de serviço técnico especializado. Também foram contabilizadas as devidas depreciações e amortizações acumuladas no período dos bens patrimoniais registrados nas contas de ativo imobilizado. Foi realizada baixa de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) referente dos exemplares da versão antiga do regimento interno da Câmara Municipal de João Neiva, conforme determina a legislação, procedimento esse registrado contabilmente na data de 30 de novembro de 2023. Os valores referentes às obrigações trabalhistas e previdenciárias foram regularmente provisionados, bem como os referentes aos contratos firmados, cuja disponibilidade financeira no final do exercício garantiu seu devido pagamento.</p>	
DEMVAP	4	<p>NOTAS EXPLICATIVAS – DEMVAP As transferências financeiras recebidas, referentes aos depósitos de duodécimos efetuados pelas Prefeitura Municipal de João Neiva, foram efetuadas até o dia 20 de cada mês, conforme determina a legislação vigente, totalizando o valor total de R\$ 3.733.651,54 (três milhões setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). As transferências financeiras concedidas, no valor de R\$ 1.548.828,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e reis) referem-se a R\$ 642.966,54 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) lançados à conta de repasse concedido para cobertura de déficit atuarial, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de transferência para o Instituto de Previdência de João Neiva para pagamento de abono natalino de servidor inativo do quadro da Câmara Municipal, R\$ 404.947,43 (quatrocentos e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) referente a devolução de disponibilidade de caixa apurado no fechamento do balanço do exercício de 2022, R\$ 174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos) devido a disponibilidade de caixa gerado pelo cancelamento de valor indevidamente inscrito em restos a pagar não processados ao final do exercício de 2022 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de devolução de saldo de caixa do exercício de 2023 para a Prefeitura Municipal de João Neiva.</p>	